



REPÚBLICA DO BRASIL

# Diário Oficial

ESTADO DO PARA

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXV — 77º DA REPÚBLICA — NUM. 21.031

BELÉM — SÁBADO 20 DE MAIO DE 1967

## GOVERNO DO ESTADO

Governador

Tenente Coronel ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Chefe do Gabinete do Governador

Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Secretário de Estado do Governo

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. MOACIR GUIMARÃES MORAIS

Secretário de Estado de Finanças

Dr. ALFREDO SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. CARLOS GUIMARÃES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Eng. Agr. WALMIR HUGO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Tenente Coronel JOSÉ MAGALHÃES

Departamento do Serviço Público

Sar. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

## — AVISO —

O Diretor da IMPRENSA OFICIAL, usando de suas atribuições, resolve:

Determinar que doravante nenhuma publicação seja aceita, sem que esteja claramente definida a responsabilidade pelo pagamento da mesma, compreendendo o nome e endereço do responsável, incluindo-se nesta determinação não só particulares, mas igualmente órgãos técnicos estaduais e outras Repartições, inclusive as que celebram constantes convênios com Prefeituras interioranas e publicações não constantes do "Diário da Justiça".

A Iziria Moreira Trindade,  
ocupante do cargo de Inspetor  
de Alunos, Nível 2, do Quadro  
Único, lotado no Departamen-  
to de Ensino Primário, 40 dias  
de licença para tratamento de  
saúde, a contar de 17 de abril  
a 26 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 10 de maio de 1967.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO  
Governador do Estado, em  
exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de  
Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
e Cultura  
(G. — Reg. n. 6315)

## DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1967

O Governador do Estado:  
resolve conceder, de acordo  
com o art. 105, da Lei n. 749, de  
24 de dezembro de 1953, a  
Maria Célia Sodré de Araújo Mélo,  
ocupante do cargo de Professor  
de 3a. entrância, Nível 6, do  
Quadro Único, lotado no De-  
partamento de Ensino Primá-  
rio, 60 dias de licença, em pro-  
rrogação, para assistir pessoa da  
família.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 12 de maio de 1967.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado, em

exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de  
Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
e Cultura  
(G. — Reg. n. 6368)

## DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1967

O Governador do Estado:  
resolve conceder, de acordo  
com o art. 107, da Lei n. 749,  
de 24 de dezembro de 1953, a  
Branca Coelho Martins, extra-  
numerário-diarista da Se-  
cretaria de Estado de Educação e  
Cultura, 90 dias de licença re-  
pouso, a contar de 1 de abril  
a 20 de junho do corrente ano.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1967

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo  
com o art. 107, da Lei n. 749,  
de 24 de dezembro de 1953, a  
Maria Augusta Lopes Sidônio,  
extranumerário-diarista da Se-  
cretaria de Estado de Educação e  
Cultura, 90 dias de licença re-  
pouso, a contar de 27 de março  
a 24 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 10 de maio de 1967.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO  
Governador do Estado, em  
exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de  
Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
e Cultura  
(G. — Reg. n. 6326)

## DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1967

O Governador do Estado:  
resolve conceder, de acordo  
com o art. 98, da Lei n. 749,  
de 24 de dezembro de 1953, a

**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**

Redação, Administração e Oficinas:  
Avenida Almirante Barroso, 735 — Fone: 9998  
Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS  
Redator-Chefe, substituto — MOACIR CASTRO DRAGO

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE****E X P E D I E N T E**

| ASSINATURAS                    |       | VENDA DE DIARIOS                            | NCR\$ |
|--------------------------------|-------|---|-------|
| ANUAL                          | 30,00 | Número avulso                               | 0,15  |
| SEMESTRAL                      | 15,00 | Número atrasado ao<br>ano                   | 0,06  |
|                                |       | Página comum                                | —     |
|                                |       | PARA PUBLICAÇÕES<br>cada centímetro         | 0,70  |
|                                |       | Página de contabilida-<br>dade — preço fixo | 80,00 |
| OUTROS ESTADOS<br>E MUNICÍPIOS |       |   |       |
| ANUAL                          | 40,00 |   |       |
| SEMESTRAL                      | 20,00 |   |       |

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formulados por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, diariamente exceto aos sábados.

— Exetuadas as assinaturas para o interior, que serão sempre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

— Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade e suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano que findará.

— A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

— Os suplementos às edições dos órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

**DECRETO DE 12 DE MAIO  
DE 1967**

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Rita da Cordovil Picanço, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 09.03.956 a 09.03.966.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1967.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO  
Governador do Estado, em  
exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de  
Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
e Cultura  
(G. — Reg. n. 6352)

**DECRETO DE 12 DE MAIO  
DE 1967**

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Benedita Carvalho Palheta Cardoso, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1967.  
Dr. JOÃO RENATO FRANCO  
Governador do Estado, em  
exercício  
Dr. Acy de Jesus Neves de  
Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
e Cultura  
(G. — Reg. n. 6341)

**DECRETO DE 12 DE MAIO  
DE 1967**

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Francisca Trindade da Brito, ocupante do cargo de Servente Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 20 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 1 de fevereiro a 2 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1967.  
Dr. JOÃO RENATO FRANCO  
Governador do Estado, em  
exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de  
Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
e Cultura  
(G. — Reg. n. 6342)

**DECRETO DE 12 DE MAIO  
DE 1967**

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Eneida da Costa Nunes, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 120 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 17 de abril a 14 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1967.  
Dr. JOÃO RENATO FRANCO  
Governador do Estado, em  
exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de  
Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
e Cultura  
(G. — Reg. n. 6343)

**DECRETO DE 12 DE MAIO  
DE 1967**

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Cidalina Correia Vieira, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 24 de março a 22 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1967.  
Dr. JOÃO RENATO FRANCO  
Governador do Estado, em  
exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de  
Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
e Cultura  
(G. — Reg. n. 6344)

**DECRETO DE 12 DE MAIO  
DE 1967**

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Onelice de Jesus Barreto Reis, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 1 de fevereiro a 2 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1967.  
Dr. JOÃO RENATO FRANCO  
Governador do Estado, em  
exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de  
Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
e Cultura  
(G. — Reg. n. 6345)

**DECRETO DE 12 DE MAIO  
DE 1967**

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Océlia Nunes Simões, ocupante do cargo de Professor Habilidado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 40 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 17 de outubro a 30 de novembro do ano passado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1967.  
Dr. JOÃO RENATO FRANCO  
Governador do Estado, em  
exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de  
Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
e Cultura  
(G. — Reg. n. 6346)

**DECRETO DE 12 DE MAIO  
DE 1967**

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Rosely Nazareth Garcia Viegas, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 45 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 26 de março a 9 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1967.  
Dr. JOÃO RENATO FRANCO  
Governador do Estado, em  
exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de  
Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
e Cultura  
(G. — Reg. n. 6347)

**DECRETO DE 12 DE MAIO  
DE 1967**

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Rosa Miranda Pereira (Irmã), ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do

Sábado, 20

DIARIO OFICIAL

Maio — 1967 — 3

Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 90 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 22 de março a 19 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1967.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO  
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 6348)

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Teodorina Rosas Rezende, ocupante do cargo de Professor Habilidado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 90 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 6 de abril a 4 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1967.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO  
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 6349)

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Araci Martins Simões, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 30 de março a 28 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1967.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO  
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 6338)

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria do Carmo Santana Santos, ocupante do cargo de Professor Habilidado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 6 de abril a 4 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1967.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO  
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 6327)

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Deuzarina de Souza Ribeiro, ocupante do cargo de Professor Habilidado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 1 de março a 29 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1967.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO  
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 6328)

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Rosalina dos Santos Vasconcelos, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 30 de março a 27 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1967.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO  
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 6329)

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Osvaldina Sales da Cruz, ocupante do cargo de Professor Habilidado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 21 de março a 18 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1967.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO  
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 6330)

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Rute Miranda de Figueiredo, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 25 de abril a 23 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1967.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO  
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 6331)

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda Benevides de Andrade, ocupante do cargo de Professor Habilidado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 1 de abril a 29 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1967.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO  
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 6332)

MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO PARA COORDENAÇÃO DOS ORGANISMOS REGIONAIS

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM)

(3 U D A M)  
PROCESSO N. 10098/66

Convênio n. 015/67 — SUDAM  
Término de convênio celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e a Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Estado do Maranhão, para aplicação da dotação de NCrs ..... 40.000,00 — 1965 — constante do orçamento geral da União, destinada ao fundo rotativo para revenda de material agropecuário diretamente aos criadores (aramé, vacinas, sementes, mudas, inseticidas, fungicidas, ferramentas e fertilizantes).

PARTES — Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, abreviadamente SUDAM e a Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura do Estado do Maranhão abreviadamente Executora.

REPRESENTANTES — Representa a SUDAM o seu Superintendente Coronel Engenheiro João Walter de Andrade e a Executora pelo Doutor Nivaldo Guimarães Macieira.

LOCAL E DATA — Lavrado e assinado na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, na sede da SUDAM, à Travessa Antônio Baena, número mil cento e treze (1.113), aos 8 (oito) dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e sete (1967).

FUNDAMENTO — É regido este convênio pelos termos da lei número cinco mil cento e setenta e três (5.173), de vinte e sete (27) de outubro de mil novecentos e sessenta e seis (1966), pelo Decreto número 60.079, de 16 de janeiro de 1967, pelas regras estabelecidas no Regulamento Geral de Contabilidade Pública da União, pela legislação federal aplicável e, de modo es-

pecial, pelas condições estabelecidas neste convênio.

VALOR — Para realização do objeto deste convênio, entregará a SUDAM à Executora a quantia de NCrs 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros novos) conforme Empenho número S|DOT — 1.068 de 09.05.67, correndo a despesa de execução do presente convênio à conta da dotação consignada no Orçamento Geral da União para o exercício de 1965 — Anexo 4 — Poder Executivo; Subanexo 09 — SPVEA;

1 — Encargos Gerais; 5

— Valorização Regional; 4.0.0.0

— Despesas de Capital; .....

4.1.0.0 — Investimentos; .....

4.1.2.0 — Serviços em regime de programação especial; Y.02

— Valorização Econômica da Amazônia; 1) — Programa de Emergência; 02.00 — Recursos Naturais e Agropecuária; 09 — Diversos — 2) Crédito Rural; 1

— Fundo rotativo para revenda de material agropecuário diretamente aos agricultores e criadores (aramé, vacinas, sementes, mudas, inseticidas, fungicidas, ferramentas e fertilizantes). K.

12 — Maranhão — NCrs ..... 40.000,00

PAGAMENTO — A quantia por este documento convencionada será paga à Executora de uma só vez ou em parcelas, segundo a disponibilidade financeira da SUDAM, sendo que o pagamento de uma parcela pela SUDAM poderá ser feita sem a prestação de contas, pela Executora, da parcela que lhe foi anteriormente paga, mas não sem a que esta tenha precedido.

OBJETO — Obriga-se a Executora a empregar os recursos recebidos da SUDAM, obedecendo ao seguinte:

HABILITAÇÃO — Os candidatos às operações de revenda deverão ser:

1 — brasileiros natos ou naturalizados no pleno gozo de sua cidadania e radicados no âmbito da Amazônia Legal;

2 — agricultores ou pecuaristas reconhecidos, de preferência, inscritos no Serviço Federal de Produção Agropecuária;

3 — filiados a associações rurais e cooperativas se houver;

4 — proprietários de terras que a explorem;

5 — posseiros ou moestros durante o período comprometido na operação rural;

6 — inscritos no órgão encarregado da operação de revenda a qual concorre.

**MODALIDADE** — as operações de revenda rural serão realizadas obedecendo os seguintes requisitos:

1 — seleção de candidatos definida pela qualificação, tradição e conceito, poder de resarcimento e garantia dentre ruricos habilitados, ressalvado o limite global de crédito a isso, destinado;

2 — a seleção de candidatos ficará a cargo da unidade executante da operação de revenda;

3 — a revenda de reprodutores e matrizes obedecerá o critério mínimo para os leilões especializados, já tradicionais;

4 — as operações de revenda rural conservarão o prazo máximo de três (3) anos, incluindo a carença, se concedida;

5 — os prazos à operações de revenda rural, só poderão sofrer uma prorrogação, igual em período contratado excluído o de carença;

6 — às operações de revenda rural será cobrado o juro de 4% a.a., pagáveis semestralmente.

**CONDICÕES** — Os candidatos às operações de revenda deverão comprovar suas qualidades de ruricos exigidas de sua habilitação, registros patrimoniais, escrituras da hipoteca, certificado de penhor agrícola ou pecuário e os demais instrumentos formais inerentes à natureza de vinculação ou garantia à lavratura dos contratos:

1 — a entidade encarregada da execução das operações definirá a documentação a ser solicitada para a instrução dos contratos decidindo pela sua exigência ou não;

2 — a entrega de semoventes objeto das operações de revenda só será efetivada após a assinatura dos respectivos contratos;

3 — os ruralistas contratados das operações de revenda não poderão negociar, parcial ou totalmente, os animais e utilidades adquiridos por intermédio dessas operações sob pena de automática rescisão do contrato e indenização de mútuo acrescida da multa de 50% sobre o total do empréstimo;

4 — os contratos deverão especificar a utilização dos bens constantes das operações de revenda os quais não poderão ser aplicados em finalidades diferentes da contratada;

5 — o não cumprimento das

cláusulas contratuais implicará à multa de 10% sobre o valor do contrato;

6 — o não pagamento das amortizações ao vencimento acarretará a mora de 1% sobre o saldo devedor do empréstimo;

7 — a EXECUTORA creditará à SUDAM, em depósito especial e por este movimentado, sem fluência de juros e sob o título "Crédito Rural" — Órgão Movimentador, no Banco da Amazônia S.A., cinquenta por cento (50%) do valor dos juros recebidos das operações de revenda realizadas, assim como qualquer quantia oriunda de resarcimento dos contratos de revenda efetivados e as quantias resultantes de aplicação dos juros de mora e muita consequente do inadimplemento dos contratos de revenda;

8 — os juros decorrentes das operações de revenda serão no valor de cinquenta por cento (50%), computados em favor da SUDAM e os restantes cinquenta por cento (50%), serão destinados a manutenção e custeio das operações de revenda, realizadas pela EXECUTORA.

**PRESTACAO DE CONTAS** — A EXECUTORA prestará contas ao Tribunal de Contas da União, através a SUDAM, das quantias recebidas em decorrência deste convênio, sendo elemento indispensável a referida comprovação de contas a apresentação do Laudo Técnico de que trata o artigo 30 da Lei número 5.173 de 27 de outubro de 1966. A Executora solicitará a SUDAM com antecedência de, pelo menos, sessenta (60) dias, da data em que dele necessitar, o referido laudo, o qual será anual e acompanhará a última prestação de contas de cada ano. A SUDAM poderá suspender a entrada de dotações consignadas em favor da EXECUTORA cuja prestação de contas do exercício anterior, que envolva recursos do Plano, tenha sido rejeitada pela autoridade competente.

**CONTROLE E FISCALIZAÇÃO** — A Executora apresentará à SUDAM relatório semestral, evidenciando o numerário recebido, a despesa realizada, os contratos firmados, as amortizações havidas, a conta corrente das operações de revenda, o saldo disponível e os casos anormais ocorridos, devidamente acompanhado do contrato de conta da linha de crédito rural da SUDAM.

**DENÚNCIA** — Poderá a SUDAM a qualquer tempo denunciar o presente convênio e susitar o pagamento convencionado se verificar que as condições nele estabelecidas ou o plano de aplicação não forem compridos, total ou parcialmente, pela Executora, bem como no caso de serem comprovadas irregularidades no empréstimo de quaisquer das parcelas entregues a Executora, sem prejuízo das demais condições de ordem civil e penal cabíveis e da conformidade com o disposto no Decreto-lei número

ro 900, de 17 de dezembro de 1938, que regula a cobrança da Dívida Ativa da Fazenda Nacional.

**VIGÊNCIA** — O presente convênio será encaminhado ao Conselho Técnico da SUDAM, de conformidade com a letra M do artigo dezenesse (17) da lei número 5.173, de 27 de outubro de 1966, para aprovação, a partir da qual passará a vigorar por três (3) anos.

**INDENIZAÇÃO** — A recusa de aprovação pelo Conselho Técnico da SUDAM bem como a sustação dos pagamentos por parte da SUDAM e Executora não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

**ALTERAÇÕES** — Poderá este convênio ser alterado, renovado ou rescindido, quando for de interesse das partes convenientes observadas as formalidades legais aplicáveis, mediante a assinatura de termo aditivo ao presente.

Eu, Gilda da Silva Lima, Auxiliar Administrativo, 3. 2. 3., da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) lavrei o presente termo de convênio, em seis (6) vias, de igual teor e forma, o qual, lido, perante 2 (duas) testemunhas, aos representantes, foi por eles, por mim, e pelas duas (2) testemunhas rubricadas e assinadas, nas folhas devidas em todas as suas vias.

Eelém, 8 de maio de 1967.

(aa) Cel Eng João Walter de Andrade

Superintendente  
(a) Dr. Nivaldo Guimarães Macieira

Executora

Gilda da Silva Lima

TESTEMUNHAS:

(aa) José Miguel Alves

Antônio Bastos de Carvalho

Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), e a Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Estado do Maranhão, para aplicação da dotação de quarenta mil cruzeiros novos (NCR\$ 40.000,00), constante do orçamento geral da união — exercício de 1965 — destinada ao fundo rotativo para revenda de material agropecuário diretamente aos agricultores e criadores (Arame, vacinas, sementes, mudas, inseticidas, fungicidas, ferramentas e fertilizantes.)

c) Custo do Projeto:

|   |                 |  |  |
|---|-----------------|--|--|
| 1—Encargos Diversos   |                 |  |  |
| Serviços de Terceiros .....   | 2.000,00        |  |  |
| 2—Material Permanente   |                 |  |  |
| Para aquisição de arame farpado .....   | 19.500,00       |  |  |
| Aquisição de cortadeiras de forragens, manual, c/duas lâminas, pé de ferro .....  | 4.800,00        |  |  |
| Aquisição de cinquenta (50) fornos de ferro para fabrico de farinha torrada, de mandioca, em chapa de 2mm de espessura, 1,50m de diâmetro ..... | 2.400,00        |  |  |
| Aquisição de 100 dúzias de foice de duas libras .....   | 3.000,00        |  |  |
| Aquisição de 100 dúzias de enxadas de 2,5 libras .....  | 3.000,00        |  |  |
| Aquisição de 50 dúzias de facão de 20 polegadas .....   | 1.100,00        |  |  |
| Aquisição de 6 bombas verticais para poço profundo com cilindro 2,5 x 10" .....   | 1.020,00        |  |  |
| Aquisição de 10 bombas com engrenagem em banho de óleo, c/cilindro 2,5 x 8", válvula 1,1/4" .....   | 1.500,00        |  |  |
| Aquisição de 18 bombas tipo aspirante calcantes, c/cilindro 2,5 x 8" e válvula 1,1/4" .....   | 1.620,00        |  |  |
| Total do Plano .....  | NCR\$ 40.000,00 |  |  |

(Reg. n. 1295 — Dia — 29.5.67)

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

### Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico,

pelo presente Edital, Jaime Totte, ocupante do cargo de Servente Nível 2, do Quadro Único, com exercício no Colégio Estadual "Magalhães Barata", nesta capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIARIO OFICIAL, reassumir o

exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei 749 de 24 de de-

zembo de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado três vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 20 de abril de 1967.

José Maria Dias Pimenta

Diretor da Unidade do Pessoal

Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 5168 — três vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Sábado, 20

DIARIO OFICIAL

Maio -- 1967 — 5

De ordem do Exelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Eloína Vieira Colares, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício na Escola Reunida "N. S. Aparecida", no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de falso o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta  
Diretor da Divisão do Pessoal  
Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento de Administração.  
(G. — Reg. n. 3798 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Exelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Ailza Duarte Diniz, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Frei Ambrósio", no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de falso o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta  
Diretor da Divisão do Pessoal  
Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento de Administração  
(G. — Reg. n. 3782 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Exelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Djanira Soares de Aquino, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrâncias, Nível 3, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Frei Ambrósio", no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de falso o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta  
Diretor da Divisão do Pessoal  
Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 3793 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Exelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria de Lourdes Campos Correia, ocupante do cargo de Professor Nível 3, do Quadro Único, com exercício na Escola Rural "Magalhães Barata", no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de falso o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta  
Diretor da Divisão do Pessoal  
Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento de Administração  
(G. — Reg. n. 3790 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Exelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Irene Matos, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar, no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias, consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de falso o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta  
Diretor da Divisão do Pessoal  
Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 3797 — 30 dias publicado no DIARIO OFICIAL seguidos)

Edital

De ordem do Exelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria do Socorro Gonçalves de Mattos, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Frei Ambrósio", no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de falso o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta  
Diretor da Divisão do Pessoal  
Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 3799 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Exelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Isabel Pimentel Soares, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Frei Ambrósio", no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de falso o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta  
Diretor da Divisão do Pessoal  
Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento de Administração  
(G. — Reg. n. 3798 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Exelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Ana Maria Dias Fontes (Irmã), ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício na Escola Normal Regional "São Raimundo", no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de falso o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta  
Diretor da Divisão do Pessoal  
Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento de Administração  
(G. — Reg. n. 3801 — 30 dias seguidos)

## Editoral

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Editorial, Eliete Figueiredo Teixeira, ocupante do cargo de Professor Nível 3, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar de Santarém, reassumir o exercício do seu cargo, no prazo de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de fio o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 33, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Editorial será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta  
Diretor da Divisão do Pessoal

Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 3803 — 30 dias seguidos)

## Editorial

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Editorial Alea Andrade Mala, ocupante do cargo de professor Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Palhar, Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de fio o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Editorial será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 30 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta  
Diretor da Divisão do Pessoal

Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 3802 — 30 dias seguidos)

## Editorial

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Editorial, Maria Raimunda Marques Lobato, ocupante do cargo de Professor Habilidado, Nível 1, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar, no Município de Almeirim, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL do Estado, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de fio o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Editorial será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta  
Diretor da Divisão do Pessoal

Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 3800 — 30 dias seguidos)

## Editorial

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Editorial, Alice Chaby, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar, no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL do Estado,

reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de fio o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Editorial será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta  
Diretor da Divisão do Pessoal

Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 3801 — 30 dias seguidos)

## DIVISÃO DO PESSOAL

## Editorial

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Editorial, Almerinda de Jesus Silva, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício na Escola Reunida de Conceição de Araguaia, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL,

reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de fio o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Editorial será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 3 de abril de 1967.

José Maria Dias Pimenta  
Diretor da Divisão do Pessoal

Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 3791 — 30 dias seguidos)

## EDITA L

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo

presente Editorial, Hildenaide Teles Vieira, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Frei Daniel, nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL,

reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de fio o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da

Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Editorial será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 29 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta  
Diretor da Divisão do Pessoal

Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 3804 — 30 dias seguidos)

## DIVISÃO DO PESSOAL

## Editorial

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Editorial, Maria José Medeiros Vieira, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Departamento de Ensino Médio e Superior, desta Secretaria de Estado, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL,

reassumir o exer-

cicio do seu cargo, sob pena de falso o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 5 de abril de 1967.

**José Maria Dias Pimenta**  
Diretor da Divisão do Pessoal  
**Aldo da Costa e Silva**  
Diretor do Departamento de Administração  
(G. Reg. n. 4434 — Dias 15.4 a 7.6.67)

#### Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Carmen de Vasconcelos Colares, ocupante do cargo de Professor Nível 6 do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar, Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de falso o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 3 de abril de 1967.

**José Maria Dias Pimenta**  
Diretor da Divisão do Pessoal  
**Aldo da Costa e Silva**  
Diretor do Departamento de Administração  
(G. — Reg. n. 3792 — 30 dias seguidos)

#### Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Delza Rosa Froes Corrêa, ocupante do cargo de Professor Nível 6 do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Frei Ambrósio", no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias

consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de falso o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, sob pena de falso o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, sob pena de falso o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 3 de abril de 1967.

**José Maria Dias Pimenta**  
Diretor da Divisão do Pessoal  
**Aldo da Costa e Silva**  
Diretor do Departamento de Administração  
(G. — Reg. n. 3703 — 30 dias seguidos)

#### Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Augusta Maria Herler, ocupante do cargo de Professor Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar bairro de Aldeia, Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de falso o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

**José Maria Dias Pimenta**  
Diretor da Divisão do Pessoal  
**Aldo da Costa e Silva**  
Diretor do Departamento de Administração  
(G. — Reg. n. 3792 — 30 dias seguidos)

#### Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Clara de Aquino Gamboa, ocupante do cargo de Professor Nível 1, do Quadro Único, com exercício

na Escola do lugar Vila Socorro, Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de falso o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

**José Maria Dias Pimenta**  
Diretor da Divisão do Pessoal  
**Aldo da Costa e Silva**  
Diretor do Departamento de Administração  
(G. — Reg. n. 3703 — 30 dias seguidos)

#### Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Augusto Maria Herler, ocupante do cargo de Professor Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Vila Socorro, Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de falso o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

#### E D I T A L

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Raimundo Nascimento de Oliveira, ocupante do cargo de Professor Nível 1, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Prof. Serra Freire", nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de falso o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 27 de março de 1967.

**José Maria Dias Pimenta**  
Diretor da Divisão do Pessoal  
**Aldo da Costa e Silva**  
Diretor do Departamento de Administração  
(G. — Reg. n. 3807 — 30 dias seguidos)

#### Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Clara de Aquino Gamboa, ocupante do cargo de Professor Nível 1, do Quadro Único, com exercício

#### Editorial

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Alzira Firmina dos Anjos, ocupante do cargo de Professor Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Tesouro, Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de falso o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

**José Maria Dias Pimenta**  
Diretor da Divisão do Pessoal  
**Aldo da Costa e Silva**  
Diretor do Departamento de Administração  
(G. — Reg. n. 3808 — 30 dias seguidos)

#### Editorial

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Christina Mendes Gonçalves, ocupante do cargo de Professor Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Aldeia, Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de falso o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

**José Maria Dias Pimenta**  
Diretor da Divisão do Pessoal  
**Aldo da Costa e Silva**  
Diretor do Departamento de Administração  
(G. — Reg. n. 3806 — 30 dias seguidos)

#### Editorial

(aa) **JOSÉ MARIA DIAS PI-MENTA** — Diretor da Divisão do Pessoal e **ALDO DA COSTA E SILVA** — Diretor do Departamento de Administração  
(G. — Reg. n. 3580 — Dias 31-3 até 17-5-67).

Governo do Estado do Pará

**Secretaria de Estado de Educação e Cultura  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIVISÃO DO PESSOAL**

Editorial

De ordem do Exceentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital Doralice Tavares de Sousa, ocupante do cargo de Professor Nível 1, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Borges Real, no Município de Santarém, no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação d'este, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de fendo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, de acordo com o artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado trinta (30) dias seguidos no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

**José Maria Dias Pimenta**  
Diretor da Divisão do Pessoal

**Aldo da Costa e Silva**  
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 3809 — 30 dias seguidos)

Editorial

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital Itala Carvalho de Sousa, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, com exercício na escola da Vila de Alter do Chão, Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação d'este, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de fendo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, de acordo com o artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários

Públicos do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

**José Maria Dias Pimenta**  
Diretor da Divisão do Pessoal  
**Aldo da Costa e Silva**  
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 3810 — 30 dias seguidos)

Editorial

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Ivaneide Bentes Canto, ocupante do cargo de Professor Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Ituqui, Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação d'este, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de fendo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, de acordo com o artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

**José Maria Dias Pimenta**  
Diretor da Divisão do Pessoal  
**Aldo da Costa e Silva**  
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 3811 — 30 dias seguidos)

Editorial

De ordem do Excelentíssimo

Senhor Secretário de Estado de

Educação e Cultura, notifico,

pelo presente Edital Ivonilde

Pinon Frias, ocupante do cargo

de Professor de 2a entrância,

Padrão A, do Quadro Único,

com exercício na Escola Reuni-

da "Barão de Santarém", no

Município de Santarém para no

prazo de trinta (30) dias conse-

cutivos, a partir da data da pu-

blicação d'este, no DIÁRIO OFICIAL,

reassumir o exercício do seu

cargo, sob pena de fendo o men-

cionado prazo e não sendo feita

prova da existência maior ou

coação ilegal, ser proposta sua

demissão, de acordo com o ar-

tigo 36, combinado com os ar-

tigos 186, item II e 205 da

Lei 749 de 24 de dezembro de

1953 (Estatuto dos Funcionários

Públicos do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

**José Maria Dias Pimenta**  
Diretor da Divisão do Pessoal  
**Aldo da Costa e Silva**  
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 3812 — 30 dias seguidos)

Editorial

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Estela Barros Figueira, ocupante do cargo de Professor Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Bairro da Aldeia, Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação d'este Edital, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de fendo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186 item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

**José Maria Dias Pimenta**  
Diretor da Divisão do Pessoal  
**Aldo da Costa e Silva**  
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 3813 — 30 dias seguidos)

Editorial

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

**José Maria Dias Pimenta**  
Diretor da Divisão do Pessoal  
**Aldo da Costa e Silva**  
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 3814 — 30 dias seguidos)

Editorial

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Neusa Maria Assis de Vasconcelos, ocupante do cargo de Professor Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Aveiros, no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação d'este Edital, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de fendo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

**José Maria Dias Pimenta**  
Diretor da Divisão do Pessoal  
**Aldo da Costa e Silva**  
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 3815 — 30 dias seguidos)

Editorial

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Noemí Serique, ocupante do cargo de Professor Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Boim, no Município de Santarém, para no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir da data da publicação d'este, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de fendo o men-

reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de falso o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 29 de março de 1967.

**José Maria Dias Pimenta**  
Diretor da Divisão do Pessoal  
**Aldo da Costa e Silva**  
Diretor do Departamento de Administração  
(G. — Reg. n. 3816 — 30 dias seguidos)

## Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria Aneira Ramos, ocupante do cargo de Professor Nível I, do Quadro Único, com exercício na Escola "S. Francisco", no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de falso o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 30 de março de 1967.

**José Maria Dias Pimenta**  
Diretor da Divisão do Pessoal  
**Aldo da Costa e Silva**  
Diretor do Departamento de Administração  
(G. — Reg. n. 3817 — 30 dias seguidos)

## Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria de Nazaré Duarte, ocupante do cargo de Professor Nível I, do Quadro Único, com exercício na Escola do Lugar Colônia de Moju, Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de falso o mencionado prazo e

não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 29 de março de 1967.

**José Maria Dias Pimenta**  
Diretor da Divisão do Pessoal

**Aldo da Costa e Silva**  
Diretor do Departamento de Administração  
(G. — Reg. n. 3818 — 30 dias seguidos)

## Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Marlene Sadala da Silva, ocupante do cargo de Professor Nível I, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Frei Ambrósio" no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de falso o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 29 de março de 1967.

**José Maria Dias Pimenta**  
Diretor da Divisão do Pessoal  
**Aldo da Costa e Silva**

Diretor do Departamento de Administração  
(G. — Reg. n. 3819 — 30 dias seguidos)

## Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria Eustáquio Lobato, ocupante do cargo de Professor Nível I, do Quadro Único, com exercício na Escola do Lugar Alter do Chão no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exer-

cício do seu cargo, sob pena de falso o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 29 de março de 1967.

**José Maria Dias Pimenta**  
Diretor da Divisão do Pessoal

**Aldo da Costa e Silva**  
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 3820 — 30 dias seguidos)

## Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Leonor da Silva Lisboa, ocupante do cargo de Professor Nível I, do Quadro Único, com exercício na Escola do Lugar Igarapé da Costa, Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de falso o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 29 de março de 1967.

**José Maria Dias Pimenta**  
Diretor da Divisão do Pessoal  
**Aldo da Costa e Silva**

Diretor do Departamento de Administração  
(G. — Reg. n. 3821 — 30 dias seguidos)

## Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria Eustáquio Lobato, ocupante do cargo de Professor Nível I, do Quadro Único, com exercício na Escola do Lugar Alter do Chão no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exer-

ço do seu cargo, sob pena de falso o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 29 de março de 1967.

**José Maria Dias Pimenta**  
Diretor da Divisão do Pessoal

**Aldo da Costa e Silva**  
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 3822 — 30 dias seguidos)

## Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Marinha Alves de Souza, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Nível 2, do Quadro Único, lotada no Ensino Primário adida a esta Secretaria de Estado, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de falso o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 29 de março de 1967.

**José Maria Dias Pimenta**  
Diretor da Divisão do Pessoal  
**Aldo da Costa e Silva**

Diretor do Departamento de Administração  
(G. — Reg. n. 3823 — 30 dias seguidos)

## Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Terezinha Rodrigues, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Ginásio Estadual "Prof. Alvaro Adolfo da Silveira", no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de falso o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 29 de março de 1967.

**José Maria Dias Pimenta**  
Diretor da Divisão do Pessoal

**Aldo da Costa e Silva**  
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 3169 — 3 vezes seguidas)

## Editoral

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Editorial, Celina Andrade de Souza, ocupante do cargo de Professor Nível 3, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Bairro de Prainha, no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de falso o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Editorial será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta  
Diretor da Divisão do Pessoal  
Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento de Administração  
(G. — Reg. n. 3735 — 30 dias seguidos)

## Editorial

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Editorial, Benedita Pereira Brasil, ocupante do cargo de Professor Nível 3, do Quadro Único, com exercício na Escola Reunida, no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de falso o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Editorial será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta  
Diretor da Divisão do Pessoal  
Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento de Administração  
(G. — Reg. n. 3786 — 30 dias seguidos)

## Editorial

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Editorial, Raimunda Siqueira Cunha, ocupante do cargo de Professor Nível 3, do Quadro Único, com exercício na Escola do Bairro Prainha, no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de falso o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Editorial será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta  
Diretor da Divisão do Pessoal  
Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento de Administração  
(G. — Reg. n. 3784 — 30 dias seguidos)

## Editorial

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Editorial, Jaciana Bezerra de Sousa, ocupante do cargo de Professor Nível 3, do Quadro Único, com exercício na Escola "Barão do Tapajós", no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de falso o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Editorial será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta  
Diretor da Divisão do Pessoal  
Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento de Administração  
(G. — Reg. n. 3783 — 30 dias seguidos)

## Editorial

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Editorial, Dinórah Lisboa de Mendonça, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Frei Ambrósio", no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de falso o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Editorial será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 3 de abril de 1967.

José Maria Dias Pimenta  
Diretor da Divisão do Pessoal  
Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento de Administração  
(G. — Reg. n. 3794 — 30 dias seguidos)

## Editorial

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Editorial, Ursula Luttig (Irmã), ocupante do cargo de Professor Nível 3, do Quadro Único, com exercício na Escola "S. José", no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de falso o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Editorial será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 3 de abril de 1967.

José Maria Dias Pimenta  
Diretor da Divisão do Pessoal  
Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento de Administração  
(G. — Reg. n. 3795 — 30 dias seguidos)

Governo do Estado do Pará  
Secretaria de Estado de Educação e Cultura

**DEPARTAMENTO  
DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DO PESSOAL**

**EDITAL**

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Marilina dos Santos Flexa, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Tauary, no Município de Gurupá, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de fendo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, ítem II e 205 da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 21 de março de 1967.

*José Maria Dias Pimenta*  
Diretor da Divisão do Pessoal

*Aldo da Costa e Silva*  
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 3481 — Dias — 30.3 a 12.5.67)

**Editoral**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, Francisco Geraldo Costa, ocupante do cargo de Servente Nível 1, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Ezequiel Matos", no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de fendo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 19 de abril de 1967.

*José Maria Dias Pimenta*  
Diretor da Divisão do Pessoal  
*Aldo da Costa e Silva*  
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 5337 — 30 dias três vezes ao mês)

**Editorial**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Terezinha da Silva Martins, ocupante do cargo de Professor Nível 1, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Bujaru, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de fendo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, trinta (30) dias no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 2 de maio de 1967.

*José Maria Dias Pimenta*  
Diretor da Divisão do Pessoal

*Aldo da Costa e Silva*  
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 5562 — 3 vezes no decorrer de 30 dias)

**Editorial**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Iolires Rodrigues Cordeiro, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício na Escola Primária "Sta. Inês", na Vila de Icoaraci, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de fendo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será

publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado três (3) vezes no decorrer de 30 dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 27 de abril de 1967.

*José Maria Dias Pimenta*  
Diretor da Divisão do Pessoal

*Aldo da Costa e Silva*  
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 5563 — 3 vezes

**ANÚNCIOS**

**VIUVA MARCOS BELICHA, COMÉRCIO S/A (VIMARCOS)**  
Assembleia Geral Extraordinária  
— CONVOCAÇÃO —

Convocamos os senhores acionistas desta sociedade a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 25 de maio de 1967, às 17 horas em sua sede social à Rua Siqueira Campos n. 285, a fim de deliberar sobre o seguinte:

a) — Aumento do capital de corrente da Reavaliação do Ativo Imobilizado na conformidade com a Lei 4.357 de 16.7.64;

b) — Alteração parcial dos Estatutos;

c) — O que ocorrer.

Óbidos, 10 de maio de 1967.

(aa) José Jayme Bittencourt Belicha, diretor-presidente e Moisés Marcos Alves, diretor comercial.

(Reg. n. 1337 — Dia 20.5.67)

**CAIBA S/A — INDÚSTRIA E COMÉRCIO**  
Assembleia Geral Extraordinária  
— CONVOCAÇÃO —

Convocamos os senhores acionistas desta sociedade a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 25 de maio de 1967, às 17 horas em sua sede social à Rua Siqueira Campos n. 285, a fim de deliberar sobre o seguinte:

a) — Aumento do capital de corrente da Reavaliação do Ativo Imobilizado na conformidade com a Lei 4.357 de 16.7.64;

b) — Alteração parcial dos Estatutos;

c) — O que ocorrer.

Óbidos, 10 de maio de 1967.

(aa) José Jayme Bittencourt Belicha, diretor-presidente e Salomil Teixeira da Mota, diretor comercial.

(Reg. n. 1336 — Dia 20.5.67)

**COMPANHIA PARAENSE DE MINERAÇÃO (CPM)**

**Relatório da Diretoria**

**Senhores Acionistas:**

Atendendo ao que dispõem os Estatutos da nossa Empresa e a lei em vigor, mais uma vez submetemos ao vosso julgamento, o Relatório, Balanço Geral e a demonstração da conta de Lúcrus e Perdas, referentes ao exercício de 1966, assim como o parecer do Conselho Fiscal.

Continuamos lutando para manter a nossa organização, nesses primeiros anos, porém, as dificuldades têm sido as mais variadas possíveis, embora tenhamos confiança no futuro, e possamos levar aos acionistas um movimento compensador e bem diferente do que ora apresentamos. Um prejuízo no Balanço Geral, é a evidência de que continuamos quase totalmente paralisados, onde um esforço conjugado da Diretoria e do Conselho Fiscal, dão uma ótima demonstração da dedicação ao nosso patrimônio.

Face ao exposto, apresentamos os documentos, julgando ter fornecido os esclarecimentos necessários do resultado obtido, pois dias melhores esperamos, e com isso, merecer a aprovação de nossas contas.

Belém, 31 de dezembro de 1966.

(Assinatura legível)

Diretor Superintendente

(a) Almir Moraes

Diretor Comercial

**BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1966**

**ATIVO**

|                           |           |
|---------------------------|-----------|
| Caixa .....               | 1.533.234 |
| Realizável a Curto Prazo  |           |
| Prejuízo a liquidar ..... | 1.966.765 |
| Lucros e Perdas .....     | 1.        |

Cr\$ 3.500.000

12 — Sábado, 20

## DIARIO OFICIAL

Maio — 1967

## — P A S S I V O —

## Não Exigível

Capital ..... Cr\$ 3.500.000

Belém, 31 de dezembro de 1966.

(Assinatura ilegível)

"Companhia Paraense de Mineração" (CPM)

(a) Moacir Gonçalves Pamplona

Contabilista — Registrado na

D.E.C. sob o n. 105.462

C.R.C. sob o n. 0859-Pa

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS, EM 31<sup>º</sup> DE DEZEMBRO DE 1966

## — D E B I T O —

## Resultado Negativo:

Despesas Gerais ..... Cr\$ 330.420

## — C R É D I T O —

Prejuízo a liquidar ..... Cr\$ 330.420

Belém, 31 de dezembro de 1966.

(Assinatura ilegível)

"Companhia Paraense de Mineração" (CPM)

(a) Moacir Gonçalves Pamplona

Contabilista — Registrado na

D.E.C. sob o n. 105.462

C.R.C. sob o n. 0859-Pa

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Como membros do Conselho Fiscal da "Companhia Paraense de Mineração" (CPM), examinamos o Relatório da Diretoria e sua documentação, referentes ao exercício de 1966, encerrado em 31 de dezembro, encontrando tudo em perfeita ordem, motivo de sermos de parecer pela aprovação plena das contas, face à fiel e exata situação dos negócios da empresa.

Belém, 31 de dezembro de 1966.

(a) Ricardo Augusto Castelo de Oliveira

Zuleide Gonçalves Pamplona

Manoel Santa Rosa Gonçalves da Rocha

(Reg. n. 1319 — Dia 20.5.67)

## BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A

Carta Patente n. 6.350 — 13.09.61

Inscrição no Cadastro Geral dos Contribuintes 04.913.711

EXTRATO DO BALANÇE GERAL DE 03.03.67

Compreendendo Matriz e Filiais

## — A T I V O —

## A—Disponível

Caixa ..... 506.203,37  
Banco do Brasil S/A ..... 3.099.850,07 3.606.053,44

## — P A S S I V O —

## F—Não Exigível

Capital ..... 1.000.000,00  
Outras Reservas e Fundos ..... 709.278,86 1.709.278,86

## B—Realizável

Depositado em dinheiro no Banco  
Central ..... 937.216,00  
Cheques a Compensar ..... 634.818,93  
Títulos Descontados ..... 13.920.851,25  
Empréstimos em Correntes ..... 1.020.613,09  
Imóveis ..... 522.576,50  
Outras Aplicações ..... 5.530.671,59 22.566.747,36

## G—Exigível

Depósitos  
A vista ..... 17.492.283,12  
A Prazo ..... 2.377,00 17.494.660,12

## Outras Exigibilidades

Títulos Redescontados ..... 112.500,00  
Outras Contas ..... 4.411.872,55 4.524.372,55Edifício de Uso ..... 136.877,97  
Instalações ..... 39.925,04  
Outras Imobilizações ..... 435.370,38 632.173,39

Contas de Resultados Pendentes ..... 464.103,00

Contas de Compensação ..... 5.484.473,12

TOTAL ..... NCr\$ 32.753.550,31

TOTAL ..... NCr\$ 32.753.550,31

(a) Fernando Calves Moreira

Presidente

Fulton Rubéllo Arnacarú de Paula

Diretor

(a) Raimundo Nonato dos Prazeres

Téc. — D.E.C. 144. 266 — C.R.C.-Pa — 902

(a) Janin Barriga Aymoré

Diretor

(a) Aldo de Palva Lisboa

Diretor

(G. — Reg. n. 6295 — Dia 20.5.67)

Sábado, 20

## DIARIO OFICIAL

Maio — 1967 — 13

INDÚSTRIAS REUNIDAS UNIÃO FABRIL S/A  
(IREUFASA)

## Relatório da Diretoria

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às determinações legais e estatutárias e aos dispositivos que regem as Sociedades Anônimas, vimos apresentar-lhes o Balanço Geral, Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" e este Relatório, tudo correspondente ao exercício de 1966.

Como se pode constatar, não obstante a elevação dos custos operacionais verificada durante o exercício findo, conseguimos manter o equilíbrio necessário de modo a apresentar um resultado satisfatório, de maneira que propomos à Vv. Ss., que o lucro líquido verificado seja destinado a Aumento de Capital, a exemplo dos exercícios anteriores.

Estamos à inteira disposição de Vv. Ss., para quaisquer esclarecimentos sobre o ritmo dos negócios, da referida empresa.

Belém, 12 de maio de 1967.

(aa) Julieta Leite Pereira — Diretor-Presidente  
Raymundo Leite Pereira — Diretor  
José Maria Miranda Pinheiro — Diretor

## BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1966.

## — A T I V O —

|                          |                         |
|--------------------------|-------------------------|
| Imobilizado              |                         |
| Imóveis                  | 1.871.299               |
| Material Rodante         | 1.010.400               |
| Móveis e Utensílios      | 817.650                 |
| Maquinismos e Acessórios | 26.114.629              |
| Veículos                 | 7.000.000               |
| Bens c/Reavaliação       | 215.044.281 251.858.259 |

|            |                     |
|------------|---------------------|
| Disponível |                     |
| Caixa      | 3.788.994           |
| Bancos     | 1.055.620 4.844.614 |

|                                  |                         |
|----------------------------------|-------------------------|
| Realizável                       |                         |
| Fibras                           | 152.146.983             |
| Obrigações a Receber             | 1.506.900               |
| Depósito em Garantia             | 80.175                  |
| Devedores por Notas Fiscais      | 12.407.181              |
| Duplicatas a Receber             | 187.195.197             |
| Contas Correntes                 | 5.240.408               |
| Ações do Banco do Estado do Pará | 550.000                 |
| Ações da Fôrça e Luz             | 100.000                 |
| Empr. Compulsório — Lei 1474     | 916.904                 |
| Empr. Compulsório — Lei 4069     | 212.000                 |
| Banco do Brasil S/A — C/FIT      | 582.890                 |
| Centrais Elétricas do Pará       | 2.150.104               |
| Salários Família                 | 134.975                 |
| Impostos de Terceiros            | 4.036.811               |
| Estoques Gerais                  | 130.658.692 477.919.220 |

|                                  |                        |
|----------------------------------|------------------------|
| Compensação                      |                        |
| Ações Caucionadas                | 300.000                |
| Valores Segurados                | 26.600.000             |
| Banco Moreira Gomes S/A - C/Cob. | 346.000                |
| Banco do Brasil S/A — C/Caução   | 83.400.000 110.646.000 |

|                                      |             |
|--------------------------------------|-------------|
| Não Exigível                         |             |
| Capital                              | 200.000.000 |
| Fundo de Reserva Legal               | 1.952.675   |
| Fundo de Depreciação de Mat. Rodante | 1.722.270   |
| Fundo de Depreciação de Máquinas     | 111.144     |
| Fundo de Ind. Trabalhista            | 705.029     |

## — P A S S I V O —

|                             |                    |
|-----------------------------|--------------------|
| Fundo p/Aumento de Capital  | 61.551.989         |
| Fundo de Correção Monetária | 65.068 266.108.175 |

## Exigível a Curto Prazo

|                                    |                        |
|------------------------------------|------------------------|
| Promissórias Rurais                | 222.890.300            |
| Promissórias a Pagar               | 63.500.000             |
| Contas a Pagar                     | 135.086                |
| Banco do Brasil S/A — C/Empréstimo | 51.570.403             |
| Obrigações a Pagar                 | 2.963.200              |
| Títulos Descontados                | 110.462.929            |
| Contas Correntes                   | 16.992.000 468.513.918 |

## Compensação

|  |                        |
|--|------------------------|
| Caução da Diretoria                    | 300.000                |
| Seguros em Vigor                       | 26.600.000             |
| Títulos a Cobrança                     | 346.000                |
| Títulos em Garantia de Compra de Malva | 83.400.000 110.646.000 |
|  | Cr\$ 345.268.093       |

Belém, 12 de maio de 1967.

(aa) Julieta Leite Pereira — Diretor-presidente

Raymundo Leite Pereira — Diretor

José Maria Miranda Pinheiro — Diretor

José Rabello de Lima

Téc. Cont. C.R.C.-Pa — 1.260

## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS

## — D E B I T O S —

|                               |                  |
|-------------------------------|------------------|
| Encargos do Exercício         |                  |
| Gastos de Administração       | 64.560.251       |
| Gastos Industrial             | 9.413.615        |
| Despesas Financeiras          | 43.670.910       |
| Veículos c/Despesas           | 3.167.142        |
| Distribuição do Lucro         |                  |
| Fundo de Reserva Legal        | 451.433          |
| Fundo para Aumento de Capital | 8.577.240        |
|                               | Cr\$ 129.840.591 |

## — C R É D I T O —

## Resultado do Exercício

|  |                  |
|--|------------------|
| Lucro nas diversas Secções Industriais durante o ano | Cr\$ 129.840.591 |
|--|------------------|

Belém, 12 de maio de 1967.

(aa) Julieta Leite Pereira — Diretor-presidente

Raymundo Leite Pereira — Diretor

José Maria Miranda Pinheiro — Diretor

José Rabello de Lima

Téc. Cont. C.R.C.-Pa — 1.260

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Procedendo ao exame do Relatório e Contas da Diretoria da "Indústrias Reunidas União Fabril S/A" — Ireufasa —, referentes ao exercício de 1966, verificamos que tudo se encontrá em perfeita ordem, atestando o trabalho e esforço despendido pelos atuais Diretores, pelo que sugerimos à Assembléia Geral a aprovação dos mencionados documentos.

Belém, 13 de maio de 1967.

(aa) Cândido Marinho da Rocha

Dr. Mário Nogueira de Azevedo

Ronaldo Corrêa Passos

(Reg. n. 1305 — Dia 20.5.67)

MARQUES PINTO,  
EXPORTAÇÃO S/A  
Assembléia Geral Extraordi-  
nária

## — CONVOCAÇÃO —

Convocamos os senhores a-  
cionistas desta sociedade a se  
reunirem em Assembléia Ge-  
ral Extraordinária, a se reali-  
zar no dia 23 de Maio de  
1967, às 17 horas em sua se-  
de social à Rua João Pessoa  
n. 314, a fim de deliberar só-  
bre o seguinte:

a) Aumento do capital  
decorrente da Reavaliação do  
Ativo Imobilizado na confor-  
midade com a Lei 4.357 de  
16.7.64;

b) Alteração parcial dos  
Estatutos;

c) O que ocorrer;  
Santarém, 13 de Maio de 1967

(aa) SAMPSION WALLACE  
Diretor  
JOÃO VIEIRA CARDOSO  
Vice Presidente  
(Reg. n. 1321 Dia 20.5.67)

COIMBRA INDUSTRIA E  
EXPORTAÇÃO S/A  
(CIESA)

Assembléia Geral Extraordi-  
nária

## — CONVOCAÇÃO —

Convocamos os senhores a-  
cionistas desta sociedade a se  
reunirem em Assembléia Ge-  
ral Extraordinária, a se reali-  
zar no dia 23 de Maio de  
1967, às 17 horas em sua se-  
de social à Rua João Pessoa  
n. 288, a fim de deliberar só-  
bre o seguinte:

a) Aumento do capital  
decorrente da Reavaliação do  
Ativo Imobilizado na confor-  
midade com a Lei 4.357 de  
16.7.67;

b) Alteração parcial dos  
Estatutos;

c) O que ocorrer;  
Santarém, 12 de Maio de 1967

(aa) HILARIO MENDES  
COIMBRA  
Diretor Presidente  
FRANCISCO RAIMUNDO  
C. LOBATO  
Diretor Gerente  
(Reg. n. 1323 Dia 20.5.67)

A. VALLINOTO, COMER-  
CIO S/A (AVACO)  
Assembléia Geral Extraordi-  
nária

## — CONVOCAÇÃO —

Convocamos os senhores a-  
cionistas desta sociedade a se  
reunirem em Assembléia Ge-  
ral Extraordinária a se reali-

zar no dia 25 de Maio de  
1967, às 17 horas em sua sede  
social à Rua Getulio Vargas  
n. 381, a fim de deliberar só-  
bre o seguinte:

a) Aumento do capital  
decorrente da Reavaliação do  
Ativo Imobilizado na confor-  
midade com a Lei 4.357 de  
16.7.64;

b) Alteração parcial dos  
Estatutos;

c) O que ocorrer;  
Alenquer, 7 de Maio de 1967

UMBERTO VALLINOTO  
Diretor Presidente

OLINDA VALLINOTO  
Diretor Gerente

(Reg. n. 1322 Dia 20.5.67)

## LANDI ESPORTE CLUBE

Resumo dos Estatutos do Landi  
Esporte Clube, aprovados em  
sessão de Assembléia Geral  
no dia 10 de março de 1967.

Denominação: — "Landi Es-  
porte Clube".

Fundo Social: — É constituído de: jóia, mensalidades.

Fins: Tem por fim — a) criar, incentivar e desenvolver os es-  
portes em geral, promovendo e  
organizando torneios, sempre  
que julgar oportuno e seus re-  
ursos permitirem;

b) proporcionar outras diver-  
sões que tenham por objetivo  
não só na finalidade prevista,  
como também, o desenvolvi-  
mento moral e social de seus  
associados;

c) corresponder-se com associa-  
ções congêneres, solicitando e  
permittendo esclarecimentos e  
publicações tendentes à aproxi-  
mação dos diferentes meios es-  
portivos;

d) promover o intercâmbio  
esportivo e social com as agre-  
miações congêneres.

Sede: — Cidade de Belém,  
Estado do Pará.

Data da Fundação: — 10 de  
março de 1963.

Duração: — Tempo indeter-  
minado.

Administração e Representa-  
ção: — A Diretoria.

Prazo do mandato da Direto-  
ria: 1 ano.

Responsabilidade: — Os sócios  
desta agremiação não respon-  
dem, mesmo subsidiariamente  
pelas obrigações do clube.

Dissolução: — Em caso de  
dissolução do clube, todos os  
seus móveis e imóveis, serão  
vendidos e, com o produto da  
venda serão pagos os seus dé-  
bitos legais e o restante será  
entregue a um hospital público  
ou obra de assistência social,  
por designação da Assembléia  
Geral.

A dissolução do clube só po-  
derá ser discutida e aprovada  
pela maioria de sócios quites, em  
reunião de Assembléia Geral.

Diretoria: — Presidente, José  
Alberto Chaves, brasileiro, casa-

do, industrial, residente à Trav.  
D. Pedro, 1.338.

Vice-presidente, Secundino  
Portela, brasileiro, casado, ad-  
vogado.

1º Secretário, Ronaldo Sergio  
de S. Lima, brasileiro, casado,  
industrial.

2º Secretário, Gerson Souza,  
brasileiro, solteiro, estudante.  
Tesoureiro, Graecho Silva,  
brasileiro, casado, estudante.

Diretor de Esportes, Carlos  
Alberto Chaves, brasileiro, sol-  
teiro, comerciante.

Diretor de Sede, Oscar Veiga  
Videira, brasileiro, solteiro, in-  
dustrial.

Belém, 18 de maio de 1967.

José Alberto Chaves

Presidente

(Reg. n. 1335 — Dia 20.5.67)

CENTRO SOCIAL  
“AUXILIUM”

Ata da Assembléia Geral Ex-  
traordinária do CENTRO SO-  
CIAL “AUXILIUM”, re-

alizada em 14 de fevereiro  
de 1966.

Aos 14 dias de fevereiro de  
1966, no salão de Atos do

CENTRO SOCIAL “AUXI-  
LIUM”, à Rua Alferes Costa  
n. 4.313 — Bairro da Sa-

cramento, nesta Cidade e Mu-  
nicipio de Belém, às 20,00 ho-  
ras, reuniram-se em Assem-  
bléia Geral Extraordinária os

sócios do CENTRO SOCIAL  
“AUXILIUM”, para aprova-  
ção do Estatuto. Consta-  
da a presença de todos os so-  
cios, a Diretoria em exercício,

Irmã Maria Rocivalda Lopes  
Paixão, comunicou o motivo

da Assembléia, como já era

do conhecimento de todos.  
Tendo sido aclamada a mes-  
ma Irmã Maria Rocivalda Lo-  
pes Paixão, para dirigir os

trabalhos da Assembléia, cha-  
mou para secretárias, a fim de  
compor em a mesa da Presi-  
dencia a Irmã Teresinha Ta-

bosa e a Irmã Maria Batista  
do Sacramento. A pre-  
sidente, aclamada, orde-  
nou à primeira secre-  
tária a leitura do Estatu-  
to. Tendo sido em seguida

facultada a palavra a quem  
 dela quisesse usar. Após a

discussão de vários porme-  
nores, todos aprovaram por una-  
nimidade de votos o Estatu-  
to, com a seguinte redação

final. Foi proposta ainda a  
eleição da Diretoria, confor-  
me as disposições do E-  
statuto do mesmo CENTRO SO-

CIAL “AUXILIUM”, resul-  
tando a aprovação na forma

seguinte: Diretora—Irmã Ma-

ria Rocivalda Lopes Paixão;  
Secretária — Irmã Teresinha  
Tabosa; Tesoureira — Irmã  
Maria Sacramento Batista.

(aa) Irmã MARIA ROCI-  
VALDA LOPES PAI-  
XÃO

Irmã TERESINHA TA-  
BOSA

Irmã MARIA BATISTA  
DO SACRAMENTO

## CARTÓRIO CHERMONT

Reconheço por semelhança  
as assinaturas de Irmã Maria

Rocivalda Lopes Paixão, Irmã

Teresinha Tabosa e Irmã Ma-

ria Batista do Sacramento.

Belém, 15 de abril de 1966.

Em testemunho R. M. B.

L. da verdade.

(a) Dra. Rosa Maria Barata

Leite

Tabeliã Vitalicia

## ESTATUTO

## CAPÍTULO I

## Fundação e Finalidades

Art. 1º — O Centro Social

“Auxilium”, foi fundado a 1º

de novembro de 1963, na ci-  
dade de Belém, Estado do Pa-  
rá e é sediado à Rua Alferes

Costa n. 4.313 — Bairro da Sa-

cramento. É uma socieda-  
de civil de fins educacionais e

filantrópicos; constituída pe-  
las Religiosas Filhas de Maria

Auxiliadora ou Salesianas de

Dom Bosco, e por elas dirigi-  
do na forma do presente Es-  
tatuto por tempo indetermina-  
do.

Art. 2º — É subordinado  
à Inspetoria Missionária

“Laura Vicuná” das Irmãs

Salesianas no Norte do Brasil  
com sede e fôro na Cidade de

Manaus, Estado do Amazonas,

da qual faz parte inte-  
grante.

Art. 3º — Destina-se à ins-  
trução e educação da ju-  
ventude pobre, nos cur-  
so Primários, secun-  
dários, doméstico-profissio-  
nal, visando a formação com-  
pleta das jovens, formação

moral, religiosa, cultural, do-  
méstica, cívica e social.

Art. 4º — Visa realizar  
ação social na formação do-  
méstica das mães, pelo auxi-  
lio à infância e ao lar, dando

orientação familiar na base da  
vida cristã.

Art. 5º — Para execução

de seus objetivos, a Sociedade

promoverá, por todos os me-  
ios a seu alcance, a fundação

de Escolas de diversos ramos, com especialidade a de formação profissional Clube de Mães, centros de preparação para atividades no lar; e o despertar vocacional da infância e da juventude.

Art. 6º — A Escola funciona em dois turnos diários: sendo um pela manhã, destinado à parte cultural, e o outro à tarde, reservado às exercitações técnicas profissionais, etc.

Art. 7º — Mantém, também, um curso noturno para operárias e domésticas, com aulas de bordado, corte, costura e artes domésticas.

Art. 8º — Além dos cursos mencionados, funciona o Oratório Festivo Feminino, instituição de alto alcance, para proporcionar às crianças e às jovens, diversões honestas com variados esportes, a fim de atrair as jovens à prática do bem. Funciona todos os domingos e dias santificados no horário de 13 às 17 horas.

## CAPÍTULO II Manutenção

Art. 1º — O Ensino é ministrado gratuitamente. A Entidade é sustentada pela Inspetoria Missionária "Laura Vicunã", e com os auxílios e subvenções concedidas pelos Poderes Públicos, por donativos de particulares, e pelos trabalhos e indústrias das Irmãs e alunas.

## CAPÍTULO III Administração

Art. 1º — A administração da sociedade é confiada a uma Diretoria formada por uma Diretora, uma Secretaria e uma Tesouraria. Poderá ter tantas auxiliares quanto exigirem as condições da Sociedade.

## CAPÍTULO IV Remuneração

Art. 1º — O Centro Social "Auxilium" não remunera por qualquer forma os cargos da Diretoria, não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretextos.

Art. 2º — O pessoal externo quer professores, técnicos ou auxiliares, serão remunerados convenientemente conforme as Leis vigentes do

País, e o ajuste no ato de aceitação do cargo.

Art. 3º — Toda e qualquer arrecadação da referida Entidade, é empregada exclusivamente no Território Nacional e revestida em sua totalidade no atendimento gratuito de seus alunos e beneficiados.

### Disposições Gerais

Art. 1º — O Centro Social "Auxilium", de maneira alguma poderá ligar-se a qualquer organização social partidária, política, nem delas depender para seu funcionamento, devendo ao invés acatar sempre os Poderes Constituídos e a Autoridade Local.

Art. 2º — A Entidade será representada no fórum civil e fora dele, exclusivamente, pela Diretora ou pessoa por ela legitimamente delegada.

Art. 3º — Em caso de extinção da Sociedade, seu patrimônio será entregue à Inspetoria Missionária "Laura Vicunã" das Irmãs Salesianas no Norte do Brasil, com sede em Manaus — Amazonas — à rua Silva Ramos n. 833.

Art. 4º — Os casos omisos neste Estatuto, serão resolvidos pela Diretoria do Centro Social "Auxilium".

(aa) Irmã Maria Rocivalda Lopes Paixão  
Irmã Teresinha Martins Tabosa  
Irmã Maria Batista do Sacramento

## CARTÓRIO CHERMONT

Reconheço por semelhança as assinaturas de Irmã Maria Rocivalda Lopes Paixão, Irmã Teresinha Martins Tabosa e Irmã Maria Batista do Sacramento.

Belém, 15 de abril de 1966.  
Em testemunho R. M. B.  
L. da verdade.

(a) Dra. Rosa Maria Barata Leite  
Tabeliã Vitalicia  
(G. Reg. n. 6277 — Dia 20.5.67)

**SPORTING CLUBE DO PARA**  
Resumo dos Estatutos do Sporting Clube do Pará, aprovados em sessão de Assembléia Geral realizada no dia 23 de junho de 1966.

Denominação: — "Sporting Clube do Pará".

Fundo Social: — É constituído de: jóia, mensalidades, arrecadações de festas, móveis, etc.

Fins: — Tem por fim: a praticar o esporte entre seus asso-

cios especialmente, disputando os campeonatos promovidos pela entidade a que estiver filiado;

b) promover recepções entre seus associados com jogos internos e externos, festas e sessões cívicas;

c) praticar o civismo para o engrandecimento da raça.

Parágrafo único: — Para a realização dos fins a que se propõe e o fim de que possam ser mantidos inalteráveis os interesses comuns, é vedado a este clube, imiscuir-se direta ou indiretamente, em todos e qualquer assunto de caráter político e religioso.

Sede: — Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data da Fundação: — 23 de junho de 1962.

Duração: — Tempo indeterminado.

Administração e representação: — A Diretoria.

Prazo do mandato da Diretoria: 2 anos.

Responsabilidade: — Os sócios desta agremiação não respondem, mesmo subsidiariamente pelas obrigações do clube.

Dissolução: — Em caso de dissolução do clube, todos os seus móveis e imóveis serão vendidos, com o produto da venda serão pagos os seus débitos legais e o restante será entregue a um hospital público ou obra de assistência social, por designação da Assembléia Geral.

A dissolução do clube, só poderá ser discutida e aprovada pela maioria de sócios, quites, em reunião de Assembléia Geral.

Diretoria: Presidente, Júlio Sampaio Lobato, brasileiro, solteiro, estudante, Av. Gov. J. Malcher, 716.

Vice-presidente, Bianor Norat Carneiro, brasileiro, casado, funcionário público.

1º Secretário, Raimundo A. Santa Brígida, brasileiro, casado, bancário.

2º Secretário, Eduardo Amorim, brasileiro, solteiro, ourives.

Tesoureiro, João Batista N. Guimarães, brasileiro, solteiro, comerciário.

D. de Esportes, Hilário Alvaro Rodrigues, brasileiro, casado, comerciário.

Belém, 18 de maio de 1967.  
Júlio Sampaio Lobato  
Presidente

(Reg. n. 1334 — Dia 20.5.67)

## COMPANHIA DE ENGENHARIA JOSÉ RODRIGUES PEREIRA

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em vinte e cinco (25) de janeiro de 1967 (mil, novecentos e sessenta e sete).

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de mil, novecentos e sessenta e sete ... (1967), às 17,00 horas, à Rua

O' de Almeida, quinhentos e trinta e dois (532), nesta capital do Estado do Pará reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, atendendo a primeira convocação, os acionistas da COMPANHIA

DE ENGENHARIA JOSÉ RODRIGUES PEREIRA, De acordo com as disposições estatutárias, assumiu a direção dos trabalhos, o Diretor Superintendente, Engenheiro José Rodrigues Pereira, que se

faz representar, pelo seu bastante Procurador, Engenheiro José Edmundo Rodrigues Pereira, conforme procuração exibida à mesa e arquivada na organização.

Havendo número legal de acionistas, foram iniciados os trabalhos. Por

proposta do Diretor Superintendente, e com aceitação unânime dos presentes, foi indicado o acionista Engenheiro Roberto Joaquim da Rocha

Rodrigues Pereira para a Presidencia dos trabalhos, que por sua vez, convidou o Sr. Osmar da Siva Lopes, para secretariar. Constituída e instalada a mesa dirigente da reunião, foi mandado pelo Sr.

Presidente, que se efetuasse a leitura do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 20, 21 e 24 de janeiro de

1967 e na A Província do Pará dias 20, 21 e 24 do mesmo mês e ano, assim redigido:

COMPANHIA DE ENGENHARIA JOSÉ RODRIGUES PEREIRA. Assembléia Geral Extraordinária. Convocação.

Pelo presente, ficam convocados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia vinte e cinco do corrente mês, às 17,00 horas,

em nossa sede, à Rua O' de Almeida, 532, nesta cidade, para o fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Renúncia de Diretor; b) O que ocorrer.

Belém, 19 de janeiro de 1967. Companhia de Engenharia José Rodrigues Pereira. a) Ilegível. Feita a

leitura do edital aos senhores acionistas, foi também lida pelo Presidente da Assembléia,

uma carta de renúncia da Diretora e acionista, Sra. Carmen Silvia Moraes Rodrigues Pereira, onde a mesma declinava do cargo de Diretora,

face aos seus múltiplos compromissos todos de ordem

particular, é que o seu pedido, era de caráter irrevogável. Apreciado o pedido pelos acionistas presentes, o acionista, Sr. Ademar Figueiredo Cascaes, pediu a palavra para dizer de seu pesar pela atitude tomada pelo acionista renunciante, porém reconhecia que, pelo pedido formulado, deveria a Assembleia Geral, embora pesarosamente, aceitá-lo, e apresentava, a título de sugestão, e nome do acionista, Engenheiro Roberto Joaquim da Rocha Rodrigues Pereira, para ocupar o cargo em vacância, tendo a Assembleia se manifestado favoravelmente e por unanimidade.

O acionista, Sr. Manoel Santa Rosa Gonçalves da Rocha, fez considerações,elogiosas, quanto ao nome do novo diretor da empresa, tendo este, agradecido a indicação do seu nome, comprometendo-se de pronto, tudo fazer, a fim de cada vez mais, elevar bem alto o nome da Companhia. A seguir, tratando-se do item b), da convocação, foi mandado modificar o Artigo Vigésimo dos Estatutos da Companhia, que passou a ter a seguinte redação: Que ficam escolhidos e eleitos nessa Assembleia Geral Extraordinária, os mesmos Diretores da Assembleia Geral Extraordinária anterior, e, em substituição da acionista diretora Sra. Carmén Silvia Moraes Rodrigues Pereira, assume a diretoria o Engenheiro Roberto Joaquim da Rocha Rodrigues Pereira, ficando assim constituída a Diretoria: Diretor Superintendente, Engenheiro José Rodrigues Pereira e Diretores, Sr. Manoel Santa Rosa Gonçalves da Rocha e, o Engenheiro Roberto Joaquim da Rocha Rodrigues Pereira. E, como ninguém desejasse fazer uso da palavra, o Sr. Engenheiro Presidente da Assembleia Geral, suspendeu a sessão para que o Sr. Secretário, confeccionasse a presente ata, que lida e aprovada por unanimidade, vai assinada por todos os acionistas presentes. Belém, 25 de janeiro de 1967. (aa) pp. de José Rodrigues Pereira, José Edmundo Rodrigues Pereira, José Edmundo Rodrigues Pereira, Roberto Joaquim da Rocha Rodrigues Pereira. Ade-

mar Figueiredo Cascaes, Manoel Santa Rosa Gonçalves da Rocha, Maria do Socorro Cascaes Rodrigues Pereira, Gardênia Cascaes Rodrigues Pereira, Ricardo Augusto Castelo de Oliveira e Carmén Silvia Moraes Rodrigues Pereira.

Belém, 25 de janeiro de 1967  
pp. de José Edmundo Rodrigues Pereira

Diretor Superintendente

**CARTÓRIO KÓS MIRANDA**  
Reconheço a assinatura de José Edmundo Rodrigues Pereira.

Em sinal C. N. A. R.: da verdade.

Belém, 15 de maio de 1967  
(a) Carlos N. A. Ribeiro

**BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A.**

NCR\$ 4,50  
Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de Quatro cruzeiros novos e cincuenta centavos..

Belém, 15 de maio de 1967  
(a) Illegível

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 16 de maio de 1967 e mandada arquivar por Despacho do Diretor da mesma data contendo duas (2) folhas de n. 3466/67, que vai por mim rubricada com o apelido, Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 790/67. E para constar eu, Carmem Celeste Tenreiro Aranha primeiro oficial fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 16 de maio de 1967.

O Diretor: — Oscar Faciola (Reg. n. 1301 Dia 20.5.67)

**A. MONTEIRO DA SILVA, TECIDOS S.A.**

Assembleia Geral Extraordinária ("A. Monteiro da Silva, Tecidos S.A.", firma comercial desse praça, convoca os seus acionistas para, em Assembleia Geral Extraordinária, no dia vinte (20) do corrente mês, às 16 horas, na sede social à Rua Santo Antônio n. 104, tomar conhecimento e decidir de:

a) aumento do capital;  
b) honorários da Diretoria;  
c) o que ocorrer.

Belém, 5 de maio de 1967.  
A Diretoria.

(Reg. n. 1210 — Dias 6, 12 e 18.5.67)

#### GELAR, S/A — INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS

##### BALANÇO REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1966

Srs. Acionistas:

Em cumprimento ao que dispõe o art. 32, Capítulo VI, dos Estatutos Sociais, vimos submeter ao exame de Vv. Ss., o Balanço do Exercício Encerrado em 31 de Dezembro de 1966, assim como a Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" e competente Parecer do Conselho Fiscal. Contando nossa Organização com apenas, 29 dias de existência jurídica, pois, sua constituição data do dia 2 do corrente, Vv. Ss. poderão notar o trabalho que realizamos nesse curto período, estando à sua disposição os documentos comprovantes do referido Balanço. Em nossa Sede Provisória, à Avenida Senador Lemos n. 3153, nesta cidade, Vv. Ss. poderão obter quaisquer outros esclarecimentos a respeito de n/Sociedade.

Belém, 8 de maio de 1967.

Atenciosamente.

(a) A Diretoria

##### — A T I V O —

|                                |             |            |
|--------------------------------|-------------|------------|
| Disponível:                    |             |            |
| Caixa e Bancos .....           | 24.835.586  |            |
| Realizável:                    |             |            |
| Acionistas — C/Capital .....   | 200.000.000 |            |
| Imobilizado:                   |             |            |
| Equipamentos Industriais ..... | 15.060.000  |            |
| Veículos .....                 | 7.430.100   |            |
| Outras Imobilizações .....     | 479.000     | 22.969.100 |

##### Compenso:

|                             |        |  |
|-----------------------------|--------|--|
| Contas de Compensação ..... | 40.000 |  |
| A Regularizar:              |        |  |

Lucros e Perdas (Despesas a Resarcir) .....
 3.068.914 |  |

SOMA ..... Crs 250.913.600

##### — P A S S I V O —

|                             |              |  |
|-----------------------------|--------------|--|
| Não Exigível:               |              |  |
| Capital .....               | 250.000.000* |  |
| Exigível:                   |              |  |
| Obrigações Diversas .....   | 373.600      |  |
| Compensado:                 |              |  |
| Contas de Compensação ..... | 40.000       |  |
| SOMA ..... Crs 250.913.600  |              |  |

##### DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS

##### — D E B I T O —

|  |               |  |
|--|---------------|--|
| Despesas Administrativas:  |               |  |
| Despesas de viagens, material de expediente, impostos, etc. .... | Crs 3.068.914 |  |

##### — C R É D I T O —

Prejuízo a Ressarcir ..... Crs 3.068.914

Belém, 08 de maio de 1967. — (aa) Harold Homci Haber, diretor; Michel Homci Haber, diretor; Orlando Homci Haber, diretor; Nazira Homci Haber, diretora; Oscar Moreira da Silva, técnico em contabilidade CRC-PA — 1209.

##### PARECER DO CONSELHO FISCAL

###### Senhores Acionistas:

Os membros do Conselho Fiscal de "Gelar, S/A" — Indústrias Alimentícias, abaixo-assinados, em cumprimento ao que lhes incumbe, o item III, do artigo 127, do Decreto-lei n. 2627/1940, depois de cuidadoso exame deste Balanço e respectiva demonstração da conta "Lucros e Perdas", são de parecer que as operações e os negócios do exercício referentes ao período de 2 a 31 de dezembro de 1966, devem ser aprovados por Vv. Ss.

Belém, 20 de abril de 1967. (aa) João da Silva Cunha, Manoel Dias Lopes, Roberto Elias Farid Massoud.

(T. n. 13046 — Reg. n. 1317 — Dia 20.5.67)

**COMPANHIA IMPORTADORA DE TRATORES E EQUIPAMENTOS (CITREQ)**

Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Companhia Importadora de Tratores e Equipamentos (CITREQ), realizada a 22 de abril de 1967.

Aos vinte e dois dias de abril de mil novecentos e sessenta e sete, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, Brasil, em sua sede social, à rua Santo Antônio, 432, pavimento térreo do "Edifício Antônio Velho", reuniram-se acionistas da Companhia Importadora de Tratores e Equipamentos (Citreq), em número superior a dois terços do capital social, com direito a voto, conforme demonstram as assinaturas, com as especificações legais, constantes do Livro de Presença. As dez horas, o acionista João Queiroz de Figueiredo, presidente da Assembléia Geral, assumiu a direção dos trabalhos, convidando para secretariá-lo o acionista Carlos da Costa Ribeiro, tendo este lido o anúncio de convocação da Assembléia Geral Extraordinária, publicado na "Folha do Norte" e no "Diário Oficial" deste Estado. Em seguida, o secretário leu, por determinação do presidente, a exposição justificativa da Diretoria, assim como o parecer favorável do Conselho Fiscal, sobre o aumento do capital social, de hum milhão de cruzeiros novos para dois milhões de cruzeiros novos, sendo quatrocentos mil cruzeiros novos pelo aproveitamento de lucros suspensos, constantes do Balanço Geral da Empresa, relativo ao exercício de mil novecentos e sessenta e seis, e seiscentos mil cruzeiros novos, por subscrição particular, assegurada aos acionistas a preferência na subscrição das respectivas ações, nos termos da lei e dos Estatutos. A referida exposição justificativa propõe, também, a extinção de um cargo de Diretor. O presidente declarou em discussão a proposta da Diretoria, assim como o parecer unânime, favorável, do Conselho Fiscal, sobre o aumento do Capital social e a reforma estatutária. Ninguém se manifestando realizou-se a votação, resultando aprovação, sem discrepância, da proposta da Diretoria, em todos os seus termos. Por sugestão do acionista Antônio Alves Velho, ficou estabelecido o prazo de trinta dias consecutivos, a contar da publicação da presente ata no "Diário Oficial" deste Estado, para os acionistas se manifestarem a respeito do direito de preferência na subscrição das ações resultantes do aumento do capital por subscrição particular. De acordo com a proposta da Diretoria, aprovada pela Assembléia Geral, os artigos dos Estatutos Sociais, que vão ser mencionados, passarão a ter as seguintes redações: "Artigo 3º — O capi-

tal da sociedade é de dois milhões de cruzeiros novos, distribuído em dois milhões de ações ordinárias, nominativas ou ao portador, cada uma do valor de hum cruzeiro novo", mantidos os três parágrafos do referido artigo com suas redações atuais. "Artigo 5º — A Sociedade é administrada pela Diretoria constituída de quatro membros, acionistas ou não, residentes no Brasil, eleitos pela Assembléia Geral, cujo mandato tem a duração de três anos, podendo ser reeleitos, uma ou mais vezes, terminando cada mandato e iniciando-se o seguinte na data em que ocorrer a eleição da nova Diretoria. § 1º — A Diretoria tem um presidente, um vice-presidente e dois diretores, sem designações especiais", ficando mantidos, com suas atuais redações, os demais parágrafos do artigo quinto (5º). "Parágrafo único do artigo 14 — Além dessa remuneração mensal, estabelecida no presente artigo, os diretores receberão, anualmente, uma percentagem sobre os lucros líquidos dos negócios da empresa, em cada exercício social, percentagem essa que é de seis por cento (6%) para o presidente, cinco por cento (5%) para o vice-presidente, e de quatro por cento (4%) para cada um dos demais diretores, no total de dezenove por cento (19%)". "Alínea d) do artigo 17 — Dezenove por cento (19%) para as percentagens da diretoria, de acordo com o parágrafo único do artigo catorze (14)". Terminada, assim, a ordem do dia, o presidente declarou que a palavra estava à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, reabertos os trabalhos, foi lida, posta em discussão e aprovada sem impugnação, motivo pelo qual vai assinada pelos membros da mesa e demais acionistas presentes. João Queiroz de Figueiredo, Carlos da Costa Ribeiro, por si e por procuração de Elias Michel Psaros e Alexandra Psaros. Antônio Alves Velho, por si e como representante da Importadora de Ferragens, S/A. Hermógenes Urdinanéa Conduru. Léa Velho Conduru. Orlando de Almeida Corrêa. Davíd dos Santos Loureiro. Evaldo Queiroz de Figueiredo. Jorge Kouri. Luiza dos Santos Ribeiro. Marina Cordeiro da Costa. Esta ata é cópia autêntica da que se encontra lavrada no Livro de Atas da Assembléia Geral de Companhia Importadora de Tratores e Equipamentos (CITREQ). Belém do Pará, Brasil, 25 de abril de 1967.

Carlos da Costa Ribeiro, secretário da Assembléia Geral. CARTÓRIO CHERMONT — Reconheço por semelhança a assinatura supra de Carlos da Costa Ribeiro. Belém, 15 de maio de 1967. Em testemunho

Z.V. da verdade — Zeno Vioso, Esc. autorizado.

**BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S.A. — NCr\$ 10,00 —**  
Pagou os emolumentos na 1a. via sa importância de dez cruzeiros novos. Belém, 16 de março de 1967. — a) ilegivel.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ** — Esta ata em 5 vias foi apresentada no dia 16 de maio de 1967, mandada arquivar por despacho do Diretor da mesma data, contendo duas (2) folhas de n. 3470/71, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço usoamento o n. 795/67. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, Belém, 16/5/67. — Oscar Faciola, Diretor da Junta Comercial.

(Reg. 1330 dia 20/5/67)

**"CONAPI" — COMPANHIA NACIONAL DE PIMENTA DO REINO**

Assembléia Geral Extraordinária

**— CONVOCAÇÃO —**

Ficam os senhores acionistas desta Empresa, convocados a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 27 do corrente mês, às 10,00 horas, em sua sede social no município de Benevides (Km 20 da rodovia Belém-Castanhal), a fim de deliberar, o seguinte:

a) Apresentação dos bens, com o respectivo laudo de avaliação.

b) O que ocorrer.  
Benevides (pa.), 20 de Maio de 1967

**"CONAPI" — Companhia Nacional de Pimenta do Reino****(a) OSEAS DE CASTRO E SILVA**

Diretor Gerente

(Reg. n. 1355 — Dias — 20, 23 e 24.5.67)

**SABINO OLIVEIRA — INDÚSTRIAS, S. A.**  
Ata da Assembléia Geral Ordinária Realizada aos 28 dias do mês de abril de 1967.

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e sete, nessa cidade de Belém, capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, em sua Sede, à avenida Senador Lemos n. 3153, às dez horas, reuniram-se, em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas de SABINO

OLIVEIRA, INDÚSTRIAS, S/A, devidamente convocados por editais publicados nos dias 19, 20 e 21 do mês em curso, no Diário Oficial do Estado e jornal "Folha do Norte". Verificado haver número legal, conforme livro "Presença de Acionistas", foi constituída a mesa que dirigirá os trabalhos da Assembléia. De acordo com os artigos 20 e 21, dos Estatutos Sociais, assumiu a presidência dos trabalhos o acionista-diretor, dr. Harold Homci Haber, que convidou para secretariá-lo a acionista Ivete Homci Haber. Em seguida, o sr. presidente, abrindo os trabalhos, solicitou à Secretaria que procedesse à leitura do edital de convocação, tendo, então, os presentes dispensado essa formalidade, uma vez que já estavam cientes do teor do referido edital.

A seguir, o sr. presidente, usando da palavra, passou a explanar os assuntos em pauta, começando pelo atinento ao Balanço do exercício findo em 31 de dezembro de 1966. Disse o sr. presidente que o saldo de sessenta e três mil, oitocentos e trinta e dois cruzeiros novos e oitenta e dois centavos (NCr\$ 63.832,82), que se encontra à disposição da Assembléia, é relativo à apenas seis meses, isto é, de 1 de julho a 31 de dezembro de 1966, visto haver a Assembléia Geral Extraordinária, realizada aos 23 dias do mês de novembro do ano de 1966, modificando o exercício social, que invés de ser contado de 1 de julho de cada ano a 30 de junho do ano seguinte, passaria a ser de 1 de julho a 31 de dezembro de cada ano. Pediu, a seguir, que os acionistas dicutissem o Balanço em referência, colocando um exemplar do mesmo à disposição de cada um dos presentes, bem como deliberassem sobre o destino a ser dado ao citado saldo. Após breve discussão, a Assembléia, por unanimidade, aprovou as contas da Diretoria, e resolveu deixar em suspenso o saldo positivo do exercício, para ser discutido em outra Assembléia, a ser realizada brevemente. Prosseguindo os trabalhos, o sr. presidente facultou a palavra a quem qui-

esse fazer uso. Como ninguém se manifestasse, foram suspensos os trabalhos, pelo tempo necessário à confecção desta ata, que, depois de lida, foi aprovada pelos acionistas presentes. A seguir, o sr. presidente encerrou os debates agradecendo a presença de todos.

Belém, 28 de abril de 1967  
(aa) Harold Homci Haber

Orlando Homci Haber

Nazira Homci Haber

Ivete Homci Haber

Esta cópia é autêntica da ata que se acha lavrada no livro respectivo, às folhas 14 e 15.

Belém, 28 de abril de 1967

(a) Ivete Homci Haber  
(Reg. n. 1312 Dia 20.5.67)

#### FORÇA E LUZ DO PARÁ S.A.

Ata da Assembléia Geral da FORÇA E LUZ DO PARÁ S.A., realizada aos vinte e oito (28) dias de abril de mil novecentos e sessenta e sete .... (1967).

Aos vinte e oito (28) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e sete (1967), às dezesseis (16) horas, na Avenida Governador José Malcher número mil seiscents e setenta (1670), local onde funciona o escritório-sede da Empresa, reunidos, em primeira convocação, acionistas da Força e Luz do Pará S.A., representando mais de dois terços (2/3) do capital social com direito de voto, conforme constatado pelas assinaturas apostas às folhas oitenta e um (81) do Livro de Presenças, com as declarações exigidas pela Lei, presentes o Doutor Fernando Calves Moreira, presidente da Assembléia Geral, e o senhor George Franco, primeiro secretário, tendo sido convidado o doutor Oswaldo Sabino de Freitas para segundo secretário, em virtude da ausência do senhor Vinicius Bahury de Oliveira, declarou o primeiro instalada a Assembléia Geral. Os acionistas, Governo do Estado, Prefeitura Municipal de Belém, Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e Banco da Amazonia S.A. fizeram-se representar pelos senhores Doutor Moacyr Guimarães Moraes, Secretário de Estado de Interior e Justiça; Doutor Oswaldo Sabino de Freitas, Secretário de Finanças do Município; Eng. Antônio Carlos de Carvalho Mesquita, técnico da SUDAM; e George Franco de Souza Franco, Assessor de Relações Públicas do BASA, respectivamente, cujas credenciais foram examinadas e julgadas conforme. Em seguida, o primeiro secretário leu o editorial

de convocação da Assembléia publicado no Diário Oficial do Estado de vinte, vinte e um e vinte e cinco de abril próximo passado, e na "Provincia do Pará", nos dias vinte e um, vinte e três e vinte cinco do mesmo mês, do seguinte teor: FORÇA E LUZ DO PARÁ S.A. — Assembléia Geral Ordinária — Na sede dos Estatutos desta Sociedade e da Lei das Sociedades Anônimas, convocamos os Srs. Acionistas da FORÇA E LUZ DO PARÁ S.A., em pleno gozo de seus direitos sociais, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 28 de abril corrente, sexta-feira, às 16:00 horas, na sede da Empresa, à Av. Independência, 209. Serão tratados os seguintes assuntos: a) Apreciar e deliberar sobre as contas e Relatório da Diretoria relativos ao exercício de 1966 e respetivo parecer do Conselho Fiscal; b) Eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplementares para o exercício de 1967 e fixar-lhes os honorários; c) Fixar os honorários da Diretoria para o exercício de 1967. Belém, 20 de abril de 1967. (a) Cel. Newton Burlamaqui Barreira, Diretor Presidente. Em apreciação ao primeiro item do editorial, o Presidente pediu fosse dispensada a leitura do Relatório e Balanço da Diretoria, tendo em vista a ampla divulgação pela imprensa, com o que concordaram os presentes. Foi apenas lido o parecer do Conselho Fiscal pelo primeiro secretário, atendendo solicitação do doutor Irawaldyr Rocha, diretor financeiro da CELPA. Submetido o assunto à votação pelo Presidente, foram as contas e o Relatório da Diretoria relativos ao exercício de um mil novecentos e sessenta e seis (1966) aprovados por unanimidade, com abstenção da SUDAM, baseada em dispositivo legal, segundo declaração do seu representante. Examinado e submetido à votação pelo Presidente o segundo item do editorial, foram reeleitos, por unanimidade, os membros do Conselho Fiscal, por proposta do Governo do Estado, ou seja: EFETIVOS: Professor Clóvis de Moraes Rêgo; doutor José Ribamar Monteiro Filho, representante da SUDAM, e Nester Freire Arnaud. SUPLENTES: Doutor Oswaldo Sabino de Freitas, doutor Alberto Seguin Dias e doutor Salatiel Paes Lobo. Os honorários dos membros do Conselho Fiscal permanecendo em cinco cruzeiros novos (NCR\$ 5,00), mensais, ainda por proposta do Governo do Estado, também aprovada por unanimidade. Em pauta o terceiro e último item do editorial: fixação dos honorários da Diretoria para o exercício de mil novecentos e sessenta e sete (1967), atendendo à solicitação do Presidente, o acionista Jayme Barcessat informou que se tratava de ratificação de honorários já em vigor desde agôs-

to último, com aprovação prévia do senhor Governador do Estado. A alteração havida foi em consequência do acordo salarial firmado com o sindicato de classe dos empregados da empresa, com autorização do Conselho Nacional de Política Salarial, em decorrência do qual todos os empregados tiveram os seus salários aumentados em trinta e seis por cento (36%), benefício que foi estendido aos Diretores, de acordo com o artigo décimo terceiro (13º) dos Estatutos Sociais. Aceita a explicação, foram os honorários dos Diretores ratificados pela unanimidade dos presentes. Terminada a pauta dos trabalhos, o Presidente colocou a palavra à disposição dos acionistas presentes. Pediu, então, a palavra o doutor Moacyr Guimarães Moraes, em nome do Governador do Estado, para trazer a manifestação de Sua Excelência e os agradecimentos à Diretoria pelo modo elogável e pelo esforço com que se conduzira durante a administração. Disse que havia recebido recomendação nesse sentido e, ainda, que pedisse aos diretores para, após a reunião, comparecerem ao Palácio para ouvir pessoalmente aqueles agradecimentos. Transmitida a recomendação dava por cumprida sua missão. A seguir, o senhor Presidente, agradecendo aos presentes, declarou encerrada a sessão. Da reunião foi lavrada a presente ata que vai assinada por todos os participantes, depois de lida e aprovada. Belém, vinte e oito (28) de abril de mil novecentos e sessenta e sete (1967).

de 1967. — Carlos N. A. Ribeiro, Tab. Substituto.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S.A. — NCR\$ 10.00 — Pagou os emolumentos na via na importância de dez cruzeiros novos. Belém, 10 de maio de 1967. — a) ilegível.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 9 de maio de 1967 e mandada arquivar por despatcho do Diretor de 10 do mesmo, contendo três (3) folhas de ns. 3350/52, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 752/67. E para constar, eu, Carmem Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 10 de maio de 1967. — Oscar Faciola, diretor da Junta Comercial.

(Reg. 1304 — Dia 20/5/67)

#### COMPANHIA PARAENSE DE EMBALAGENS

Ata de Assistência Geral Ordinária em 26 de abril de 1967.

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e sete, às dezenas horas, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os senhores acionistas de "Companhia Paraense de Embalagens", em sua sede social à Praça Visconde do Rio Branco, 45, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, convocados que foram por Edital publicado no DIARIO OFICIAL do Estado e no jornal "O Liberal".

Verificado pelo Livro da Presença o comparecimento de acionistas que representavam mais de dois terços (2/3) do Capital Social, o acionista e Diretor Comercial sr. José Raphael Siqueira, na ausência do sr. Isaac Benayon Sabbá, Diretor Presidente da Sociedade, deu por instalada a sessão, convocando o acionista sr. João Alberto do Rêgo Barros, para funcionar como secretário dos trabalhos. Assim instalada a mesa diretora, pediu o sr. presidente que o sr. secretário procedesse à leitura do Edital de Convocação, escrito nos seguintes termos: — "Assembléia Geral Ordinária. — Convocação: — Convidamos os senhores acionistas de "Companhia Paraense de Embalagens", para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, que será realizada no próximo dia vinte e seis de abril, em sua sede social à Praça Visconde do Rio Branco, 45, às dezenas horas, para deliberarem sobre: a) Apreciar e aprovar as Contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1966; b) Apreciar o Parecer do Conselho Fiscal; c) Aprovar o Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1966. — Belém, 18 de abril de 1966 — José Raphael Siqueira — Diretor Comercial".

CARTÓRIO KOS MIRANDA — Reconheço a assinatura supra de Newton Burlamaqui Barreira. Em testemunho C.N.R. da verdade. Belém, 10 de maio

Terminada a leitura, solicitou o sr. presidente ao sr. secretário que passasse a ler o Relatório da Diretoria, bem como o Parecer do Conselho Fiscal, que aprovava, tendo sido ambos lidos e postos em discussão, juntamente com o Balanço da Companhia, que foi frunqueado a todos os presentes tendo sido na ocasião apresentada pelo sr. Elias Ferreira da Silva, representante e diretor da firma acionista Ferris Corretagens S/A., a sugestão de que os lucros obtidos no exercício fossem parcialmente distribuídos aos acionistas, permanecendo outra parte "em suspenso", para aumento do Capital Social.

Com a palavra o sr. Diretor Comercial e Presidente desta Assembléia Geral Ordinária, que explicou o porque da retenção da totalidade do lucro apurado no Balanço levantado a 31 de dezembro de 1966, referente a apenas seis (06) meses de atividade industrial, dizendo que está a Companhia procedendo à ampliação de seu parque industrial solicitando inclusive financiamentos por parte do Banco da Amazônia S.A., e que a Companhia necessita de todos os seus recursos disponíveis para efetuar tal ampliação, que consta de uma linha de desbabinamento e corte de chapas de ferro para tambores, bem como acessórios para a fabricação de fitas de aço para embalagens, além da construção de um galpão em estrutura metálica, medindo aproximadamente 500 metros quadrados, onde ficarão instaladas as máquinas referidas. Explicou, também, que no final do exercício ora em discussão, recebeu a Companhia, da Alemanha Ocidental u/a máquina automática de solda oxi-acetilénica, para melhor acabamento dos tambores, bem como visando o seu barateamento, pela diminuição do tempo de fabricação. Dentre outras vantagens que serão acrescidas com a inclusão das novas linhas destaca-se a diminuição do capital do giro necessário à manutenção do estoque de chapas de ferro, pois passará a Companhia a receber chapas de bobinas, essas disponíveis na Cia. Side-rúrgica Nacional, para entrega imediatamente após o pedido, o que não acontece com a chapa cortada em medidas especiais.

Terminada a explicação, manteve seu ponto de vista o acionista Ferreis Corretagens S/A. que usando novamente a palavra sugeriu à Diretoria que solicitasse um parecer, a um juríscrito, no sentido de ficar esclarecido se caberia à mesma a gratificação estatutária, mesmo quando não houvesse distribuição em dinheiro, dos lucros do exercício e sim em ações, sugestão essa que foi aceita e que regerá as decisões da Diretoria para o próximo exercício financeiro.

Como nada mais houvesse a

discutir, foi procedida a votação que apresentou como resultado a aprovação das contas da Diretoria no exercício começado a 1º de julho e encerrado a 31 de dezembro de 1966.

Em seguida pede a palavra o sr. dr. Raphael Siqueira, representante do sr. Isaac Benayon Sabbá, lembrando que nesta Assembléia deveria constar no Edital, a Eleição do Conselho Fiscal, para o exercício de 1967, e, à virtude das modificações nos Estatutos, conforme Assembléia Geral Extraordinária, de 04 de novembro de 1965, quando foi alterado o exercício social, o plenário concordou com a exposição do senhor Dr. Raphael Siqueira; pedindo a palavra o sr. José Raphael Siqueira, sugere que fossem reeleitos os srs. Marcos Athias, Augusto Barreira Pereira, e Augusto Otávio Ferreira da Silva e para suplentes os srs. João Alberto do Rêgo Barros, Marlene Padul de Azevedo e Ivandir Siqueira Favacho, bem como fixar os honorários dos membros do Conselho Fiscal em NCr\$ 60,00 (Sessenta Cruzeiros Novos), anuais.

Colocada a matéria em discussão e aprovação foi a mesma aprovada por unanimidade.

Como se esgotou a pauta dos trabalhos, franqueou a presidência a palavra da qual ninguém mais fez uso. Agradeceu a presença de tão elevado número de acionistas e mandou que fosse encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai por mim assinada, bem como por todos os acionistas presentes.

Confere com o original.

(a) JOSE RAPHAEL SIQUEIRA.

X  
CARTÓRIO CHERMONT — Reconheço por semelhança a firma supra de José Raphael Siqueira.

Belém, 10 de maio de 1967.  
Em testemunho J.L. da verdade.

(a) JORGE LEITE, Esc. Autorizado.

X  
BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S.A. — NCr\$ 10,00 — Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de dez cruzeiros novos.

Belém, 11 de maio de 1967.  
(a) Assinatura legível.

X  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 1º de maio de 1967 e mandado arquivar por despacho do Diretor de 12 do mesmo, contendo duas (2) folhas de n. 5435/36 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 779/67. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 12 de maio de 1967.

O Diretor — OSCAR FACIOLA.  
(Reg. n. 1327 — Dia 20.5.67)

#### INDÚSTRIA QUÍMICA E COMÉRCIO KANEBO DO BRASIL S. A.

##### AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos senhores acionistas desta Empresa, na sua sede social, em Quatro Bócas, município de Tomé-Açu, neste Estado, todos os documentos a que se refere o Decreto-lei n. 2.627, de 1940, art. 99.

Tomé-Açu, 19 de maio de 1967

Indústria Química e Comércio Kanebo do Brasil S. A.

(a) Ilegível

Presidente

(T. n. 13053 — Reg. n. 1347  
Dias 20, 23 e 24.5.67)

#### BANCO COMERCIAL DO PARÁ, S/A.

##### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas deste Banco para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará na sede social à Rua 15 de Novembro n. 263, no dia

31 de Maio corrente, às 15 horas, a fim de deliberarem sobre:

a) Tomar conhecimento e aprovar a nova Correção Monetária do Ativo;

b) O que ocorrer.

Belém, 20 de Maio de 1967

A Diretoria  
(a) OZIEL RODRIGUES CARNEIRO

Diretor Presidente  
ANTONIO AUGUSTO FONSECA

Diretor  
ALEXANDRINO GONÇALVES MOREIRA

Diretor

(Reg. n. 1345 — Dias —

20, 23 e 24/5/67)

#### INDÚSTRIA QUÍMICA E COMÉRCIO KANEBO DO BRASIL S. A.

##### ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 29 do mês corrente, às 16 horas, em nossa sede, em Quatro Bócas, município de Tomé-Açu, a fim de deliberar sobre o seguinte:

a) Julgar as Contas e relatório da Diretoria, Balanço, Parecer do Conselho Fiscal e demonstração da conta "Lu-

cros e Perdas", referentes ao exercício de 1966;

b) Fixar os honorários da Diretoria para o exercício de 1967;

c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal;

d) O que ocorrer.

Tomé-Açu, 19 de maio de 1967

"Indústria Química e Comércio Kanebo do Brasil S. A".

(a) Ilegível

Presidente

(T. n. 13053 — Reg. n. 1347  
Dias 20, 23 e 24.5.67)

Resumo dos Estatutos, reformados, da "SOCIEDADE BENEFICENTE PRIMEIRO DE JUNHO", aprovados em sessão de Assembléia Geral realizada no dia 29 de maio de 1966.

Denominação: — Sociedade Beneficente Primeiro de Junho.

Fundo Social: — É constituído de: mensalidades, anuidades, subvenções, auxílios, donativos, etc.

Fins: — Tempo e fim: Tem por fim: a) prestar aos seus associados, quando quites, assistência médica, farmacêutica, monetária e funerária na forma deste Estatuto;

b) proporcionar assistência médica, farmacêutica e funerária a pessoas estranhas ao quadro social, quando reconhcidamente pobres conforme as possibilidades da Sociedade;

c) cooperar para o desenvolvimento educacional de seus associados e pessoas estranhas.

Sede: — Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data da Fundação: — 1º de junho de 1919.

Duração: — Tempo indeterminado.

Administração e Representação: — A Diretoria.

Prazo do mandato da Diretoria: 2 anos.

Responsabilidade: — Os sócios não respondem, subsidiariamente, pelas obrigações contidas pelos Poderes Dirigentes em nome da sociedade.

Dissolução: — A sociedade só poderá ser dissolvida quando, por precariedade de solver seus compromissos ou por ocorrência que lhe não é dada prevenir, em reunião especial.

mente convocada para esse fim, assim delibere a unanimidade do quadro social em pleno gôzo de seus direitos.

*Paragrafo Unico* — Aprovada pela Assembléia Geral a dissolução da Sociedade proceder-se-á ato continuo, a eleição de uma Comissão de três membros com amplos poderes de cumprir a deliberação tomada procedente a liquidação das dívidas da Sociedade e distribuir o restante do patrimônio a entidades congêneres devidamente registradas no Conselho Nacional de Serviço Social, determinada pela mesma Assembléia que também apreciará o relatório final apresentado pela Comissão em apreço.

As. Geral: Presidente: — Raimundo Nonato da Trindade Filho, brasileiro, casado, serventuário de Justiça, residente à Av. Alcindo Cacela, n. 14.

1º. Secretário Ad-hoc: José Ferreira, brasileiro, viúvo, comerciário.

2º. Secretário Ad-hoc: Alfredo Fé da Cruz, brasileiro, casado, comerciário.

Tezoureiro: — Claudio de Deus e Silva, brasileiro casado, Industriário.

Belém, 18 de maio de 1967  
RAIMUNDO NONATO DA TRINDADE FILHO

Presidente da Assembléia Geral

(Reg. n. 1340 Dia 20.5.67)

#### LOJAS RYDAN S/A.

Cópia Autêntica da ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 22 de abril de 1967.

As dezessete horas do dia vinte e dois de abril de mil novecentos e sessenta e sete, na sede social das LOJAS RYDAN S/A., à Rua de Santo Antônio, 64, presentes acionistas, em número legal, representando o Capital de NCR\$ 88.600,00 (Oitenta e oito mil e seiscentos cruzeiros novos), conforme o livro de presença com as declarações exigidas na Lei 2627, art. 92, como se verificou de suas assinaturas à folha nove do já referido livro de presença. O Diretor Presidente, senhor Antonio Maria da Silva convidou os senhores Acionistas para, nos termos do art. 22, dos nossos estatutos, escolherem o acionista que deveria presidir a Assembléia Geral Ordinária. Por aclamação foi indicada a acionista Scylla de Nazareth Silva Fecury que, para primeiro secretário, convidou o acionista Antonio Maria Neno Silva e para segundo o acionista Manoel Andrade e Silva. Constituída, assim, a mesa, a presidente declarou instalada a As-

sembléia Geral Ordinária, a qual, acrescentou, fôra regularmente convocada por anúncios publicados nos dias 13, 14 e 17 do corrente mês e ano de acordo com a lei 2627, de 26.9.40, Art. 88 e 99, pelo que a Assembléia poderia deliberar sobre a matéria. Determinou-me em seguida, o que fiz como primeiro secretário, a leitura do relatório, balanço, conta de "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal. Fiz a leitura, a presidente submeteu esses documentos à discussão, e, como ninguém quisesse usar da palavra, postos em votação, verificou-se terem sido os mesmos aprovados, sem reserva, por unanimidade, tendo-se abolido de votar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Procedeu-se em seguida à eleição dos membros da diretoria e Conselho Fiscal.

Colhidas as cédulas em urnas separadas e apurados os votos, a presidente proclama o seguinte resultado: Antonio Maria da Silva, Presidente; Sylvio Neno Silva — Diretor; Conselho Fiscal: Efetivos, Eric Percival Pitman, Timotheo Garibaldi Parente e Joaquim Marques dos Reis; Suplentes: Alvaro Coelho de Souza, Alvaro José de Moura e Inocêncio Delfim Rodrigues. Por proposta do acionista Sylvio Neno Silva, a Assembléia aprovou a remuneração de NCR\$ 6,02 (dois centavos) para o presidente e .... NCR\$ 100,00 (Cem cruzeiros novos) para o diretor e NCR\$ 0,20 (vinte centavos) para os membros efetivos do Conselho Fiscal, ou suplentes quando em exercício, tudo remuneração mensal.

Nada mais havendo a tratar é encerrada a folha número, nove do Livro de Presença, com a assinatura da presidente e dos secretários, sendo a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, no livro próprio, por mim secretário e, reaberta a sessão, foi a mesma Ata lida e aprovada e vai ser assinada pelos acionistas presentes. Deixa tiro três (3) cópias, devidamente conferidas, para os fins legais.

Belém, 22 de abril de 1967.  
(aa) ANTONIO MARIA DA SILVA — SYLVIO NENO SILVA — SCYLLA DE NAZARETH SILVA FECURY — ANTONIO MARIA NENO SILVA — HERDS. JOSE LUIS NUNES PINTO, representado pelo tutor ANTONIO MARIA DA SILVA — MANOEL ANDRADE E SILVA e JOSÉ ANDRADE E SILVA.

Confere com o original:  
(a) SCYLLA DE NAZARETH SILVA FECURY — Presidente.

*CARTÓRIO CHERMONT* — Reconheço por semelhança a firma supra de Scylla de Nazareth Silva Fecury que, para primeiro secretário, convidou o acionista Antonio Maria Neno Silva e para segundo o acionista Manoel Andrade e Silva. Constituída, assim, a mesa, a presidente declarou instalada a As-

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S.A. — NCR\$ 10,00 — Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de dez cruzeiros novos.

Belém, 12 de maio de 1967.  
(a) Assinatura ilegível.

*JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ* — Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 12 de maio de 1967 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 16 do mesmo, contendo uma (1) folha de n. 3480, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 797/67. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 16 de maio de 1967.

O Diretor: OSCAR FACIOLA.

(Reg. n. 1324 — Dia 20.5.67)

Ata da Assembléia Geral Ordinária da Companhia Importadora de Tratores e Equipamentos (CITREQ), realizada a 22 de abril de 1967.

Aos vinte e dois dias de abril de mil novecentos e sessenta e sete, na Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, Brasil, em sua sede social à rua Santo Antônio, 432, pavimento térreo do "Edifício Antônio Velho", reuniram-se acionistas da Companhia Importadora de Tratores e Equipamentos (CITREQ), em número superior a dois terços do capital social, com direito a voto, conforme provam as assinaturas, com as especificações legais, constantes do Livro de Presença. As nove horas, o acionista João Queiroz de Figueiredo, presidente da Assembléia Geral, assinou a direção dos trabalhos, convidando para secretariá-lo o acionista Carlos da Costa Ribeiro, tendo este lido o anúncio de convocação da Assembléia Geral Ordinária, publicado na "Folha do Norte" e no "Diário Oficial" deste Estado. Em seguida, foram lidos, pelo secretário, o Relatório, o Balanço e a Conta de Lucros e Perdas, assim como o parecer favorável do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de mil novecentos e sessenta e seis, documentos estes últimos também publicados nos dois jornais, que acabam de ser mencionados. Após essa leitura, o presidente declarou em discussão os precipitados documentos. Como ninguém se manifestasse foram postos em discussão, isto é, em votação, sendo aprovados unanimemente. Prosseguindo nos trabalhos, realizou-se a eleição para os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de mil novecentos e sessenta e sete, verificando-se o seguinte resultado: Orlando de Almeida Corrêa, comerciante, João de Lima Filho, advogado, casados, e Jorge Koury, comerciário, solteiro, todos brasileiros, residentes nesta Cidade de Belém, para membros efetivos; e Clementino José dos Reis, português, comerciante, Rodolfo Pereira Dourado Neto, brasileiro, casado, engenheiro civil, e Nemer Fralha, comerciante, casado, todos com residência nesta Capital, para suplentes.

Por proposta do acionista Antônio Alves Velho, foi fixada em oito cruzeiros novos a remuneração mensal de cada membro, em exercício, do Conselho Fiscal. Em seguida, o secretário leu o documento de renúncia, formulada pelo Diretor Jorge Koury, renúncia essa que foi aceita, em vista das razões alegadas pelo renunciante. Esgotada a ordem do dia, o presidente declarou a palavra à disposição de quem dela quisesse usar. Ningum se manifestando, a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, reabertos os trabalhos, foi lida, posta em discussão e aprovada, sem impugnação, motivo pelo qual vai assinada pelos membros da mesa e demais acionistas presentes. João Queiroz de Figueiredo, Carlos da Costa Ribeiro, por si e por procuração de Elias Michel Psaros e Alexandra Psaros. Antônio Alves Velho, por si e como representante da Importadora de Ferragens, S/A. Hermógenes Urdinina Conduru. Léa Velho Conduru. Orlando dos Santos Loureiro. David dos Santos Loureiro. Evaldo Queiroz de Figueiredo. Jorge Koury. Luiza dos Santos Ribeiro. Marina Cordeiro da Costa. Esta ata é cópia autêntica da que se encontra lavrada no Livro de Atas da Assembléia Geral de Companhia Importadora de Tratores e Equipamentos (CITREQ). Belém do Pará, Brasil, vinte e cinco de abril de mil novecentos e sessenta e sete.

Carlos da Costa Ribeiro, secretário da Assembléia Geral Ordinária.

*BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S.A. — NCR\$ 10,00 — Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de dez cruzeiros novos. Belém, 16 de maio de 1967.*

*CARTÓRIO CHERMONT* — Reconheço por semelhança a assinatura de Carlos da Costa Ribeiro. Belém, 15 de maio de 1967. Em testemunho: Z.V. da verdade. — Zeno Velo, escrevente autorizado.

*JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ* — Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 16 de maio de 1967 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo uma (1) folha de n. 3475, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na 976/67. E, para constar, eu, 9766/7. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Ara-

nha, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, Belém, 16 de maio de 1967. — Oscar Faciola, diretor.

(Reg. n. 1329 — Dia 20.5.67)

**CINEMAS E TEATROS  
PALACIO, S/A.**

Ata da Assembléia Geral Ordinária de CINEMAS E TEATROS PALACIO, S/A, realizada em vinte e oito de abril de mil novecentos e sessenta e sete.

As dezoito horas do dia vinte e oito de abril do ano de mil novecentos e sessenta e sete, na sede social de CINEMAS E TEATROS PALACIO, S/A, sita à Av. Assis de Vasconcelos n. 823, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas desta Sociedade, em número legal conforme o livro de presenças, assumindo a presidência de acordo com os estatutos da mesma, o presidente da diretoria Judah Eliézer Levy, Palméria Verena dos Santos, Wady Thomé Chamie, Oscar da Costa Castro, Isaac Eliézer Levy, Edgar de Campos Proença, Jayme Eliézer Levy, Celina de Paiva Proença, pp. Léo Epstein — Jayme Eliézer Levy, Eliézer Athias, Rafael Levy. Confere com o original: Judah Eliézer Levy.

x

**CARTÓRIO DINIZ** — Reconheço a assinatura supra de Judah Eliézer Levy, Belém, 5 de maio de 1967. Em testemunho J.V.M.G. da verdade. — Jacyntho Vasconcellos Moreira de Castro.

x

**BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S.A.** — NCR\$ 10,00 — Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de dez cruzeiros novos. Belém, 5 de maio de 1967. — a) ilegível.

x

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ** — Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 5 de maio de 1967 e mandada arquivar por despacho do Diretor no dia 8 do mesmo contendo uma (1) folha de n. 323, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. ... 745/67. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, 8 de maio de 1967. — Oscar Faciola, diretor da Junta Comercial.

(Reg. n. 1323 — Dia 20.5.67)

**COMPANHIA IMPORTADORA DE TRATOES E EQUIPAMENTOS (CITREQ)**

Ata da reunião da Diretoria da Companhia Importadora de Tratoes e Equipamentos (CITREQ) realizada a 12 de maio de 1967.

Aos doze dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e sete, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, Brasil, em sua sede social, à Rua Santo Antônio n. 432, pavimento térreo do Edifício "Antônio Velho", reuniu-se a Diretoria da Companhia Importadora de Tratoes e Equipamentos (CITREQ), sob a presidência do Vice-Presidente, Elias Michel Psares, e secretariada pelo Diretor Carlos da Costa Ribeiro. Iniciada a sessão, o Vice-Presidente fez um breve relato

sobre a necessidade de criar à empresa uma filial no Estado do Piauí, tendo em vista o aumento crescente do volume de negócios que naquela localidade passaram a ser desenvolvidos. Com a palavra, o Diretor José Miguel Alves louvou a iniciativa, e propôs que o assunto fosse colocado em discussão e votação. Concedida a palavra para quem desejasse discutir o assunto, ninguém se manifestou. Colocada em votação, foi a proposta aprovada por unanimidade, ficando, assim, devidamente autorizada pela Diretoria, na forma estatutária, a implantação de uma filial na cidade de Terezina, Estado do Piauí. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, reabertos os trabalhos, foi lida, posta em discussão e aprovada por todos os componentes da Diretoria. (aa)

Elias Michel Psares, vice-presidente; José Miguel Alves, diretor; Carlos da Costa Ribeiro, diretor. Esta ata é cópia autêntica da que se encontra lavrada no "Livro de Atas" da Diretoria, da "Companhia Importadora de Tratores e Equipamentos" (CITREQ).

Belém, 16 de maio de 1967  
(a) ilegível

**COMPANHIA PARAENSE DE MINERAÇÃO (CPM)**

Assembléia Geral Ordinária — CONVOCAÇÃO —

Pelo presente, ficam convocados os Senhores Acionistas, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia Vinte e dois de maio, do ano em curso, às 10.00, em nossa sede, à Rua O de Almeida, 532, a fim de deliberar sobre:

a) Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1966;

b) Fixar os honorários da Diretoria e Conselho Fiscal.

c) Escolher os novos Diretores.

d) O que ocorrer.

Belém, 16 de maio de 1967

(a) ilegível

**COMPANHIA PARAENSE DE MINERAÇÃO (CPM)**

(Reg. n. 1320 — Dias 18, 19 e

20.5.67)

**GELAR, S/A — Indústrias Alimentícias**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os senhores acionistas de "Gelar, S/A" — Indústrias Alimentícias, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se às 10 horas, do próximo dia 23 do corrente, na Sede Provisória da Sociedade, à Avenida Senador Lemos n. 3153, nesta cidade, a fim de ser deliberado o seguinte:

a) Apreciação e julgamento das contas da Diretoria, relativos ao exercício encerrado em 31-12-1966;

b) O que ocorrer.

Belém, 15 de maio de 1967.

(a) A Diretoria.

(T. n. 13050 — Reg. n. 1339 — Dia 20.5.67)

**PARQUET DO PARA S.A.**

**Assembléia Geral Extraordinária**

— 1a. CONVOCAÇÃO —

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas de PARQUET DO PARA S.A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 20 (vinte) de maio, às 10 (dez) horas da manhã, em sua sede social à trav. Campos Sales, 63 — 10º andar — conjunto 1003, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Reforma do estatuto, da qual constará, inclusive, o aumento do capital autorizado;

b) o que ocorrer.

Belém (Pa), 10 de maio de 1967.

"Parquet do Pará S.A."

(a) ANTONIO P. MAGALHÃES e CLAUDIO DE SOUZA FORTE.

Reg. n. 1261 — Dias 12,13 e

17.5.67.

22 — Sábado, 20

DIÁRIO OFICIAL

Maio — 1967

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO MARAJOARA S/A (INCOMARSA)**

Relatório da Diretoria

Senhores Acionistas:

Em obediência à Lei que regula as Sociedades Anônimas, bem como o disposto no Estatuto Social, submetemos à vossa criteriosa apreciação o julgamento, este Relatório, Balanço Geral e a Demonstração da conta "Lucros e Perdas" e o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1966.

Os elementos contábeis abaixo mencionados, traduzem de maneira satisfatória, o resultado das operações realizadas em 1966 é progresso alcançado.

Na expectativa de havermos correspondido à confiança que nos foi depositada, expressamos aqui os nossos agradecimentos aos nossos distintos clientes, aos Senhores Membros do Conselho Fiscal e aos Senhores Acionistas, ficando a vossa disposição para quaisquer esclarecimentos, esperando que as contas ora apresentadas mereçam vossa aprovação.

Belém, 13 de maio de 1967.

(aa) Nilton Moura Barroso

Emmanuel da Rocha Mouta

Arlete de Jesus de Almeida Figueiredo

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1966

— A T I V O —

|                                |            |
|--------------------------------|------------|
| Disponível                     |            |
| Caixas e Bancos .....          | 16.460.667 |
| Imobilizado                    |            |
| Maquinismos e Acessórios ..... | 69.302.470 |
| Imóveis .....                  | 7.500.000  |
| Imóveis em Construção .....    | 1.502.756  |
| Móveis e Utensílios .....      | 957.200    |
| Gastos de Instalação .....     | 324.900    |
| Semoventes .....               | 70.000     |
| Bens c Reavaliação .....       | 295.150    |
|                                | 79.952.476 |

|   |             |
|---|-------------|
| Realizável                              |             |
| Fibras .....                            | 119.798.150 |
| Financiamentos .....                    | 39.050.000  |
| Duplicatas a Receber .....              | 279.647.170 |
| Obrigações a Receber .....              | 16.448.080  |
| Aquisições de Ações .....               | 600.000     |
| Lubrificantes .....                     | 389.600     |
| Filial de Bragança .....                | 6.932.838   |
| Depósitos p Investimentos .....         | 2.566.300   |
| Adiantamentos — Postos de Compras ..... | 9.187.374   |
| Contas Correntes .....                  | 8.440.254   |
| Salários Família .....                  | 12.200      |
|   | 483.071.966 |

|  |             |
|--|-------------|
| Compensação                            |             |
| Ações Caucionadas .....                | 300.000     |
| Banco do Brasil S/A — c Cobrança ..... | 139.500     |
| Contrato de Construção .....           | 68.399.320  |
| Seguros Contratados .....              | 20.000.000  |
| Banco do Brasil S/A — c Caução .....   | 83.390.000  |
|  | 172.228.820 |

|      |             |
|------|-------------|
| Cr\$ | 751.713.929 |
|      |             |

— P A S S I V O —

|                                   |            |
|-----------------------------------|------------|
| Não Exigível                      |            |
| Capital .....                     | 50.000.000 |
| Fundo de Reserva Legal .....      | 2.112.095  |
| Fundo de Previsão .....           | 5.592.943  |
| Fundo Especial .....              | 295.150    |
| Fundo para Aumento de Capital.... | 29.100.973 |
|                                   | 87.101.161 |

|                            |             |
|----------------------------|-------------|
| Exigível                   |             |
| Promissórias a Pagar ..... | 75.500.000  |
| Promissórias Rurais .....  | 87.523.500  |
| Títulos Descontados .....  | 276.697.000 |

|  |                  |
|--|------------------|
| Gratificação à Diretoria .....         | 1.117.681        |
| Contas Correntes .....                 | 2.600            |
| Banco do Brasil S/A — C Garantia ..... | 51.543.167       |
|  | 492.383.948      |
| Compensação                            |                  |
| Caçado da Diretoria .....              | 300.000          |
| Construção Contratada .....            | 68.399.320       |
| Contrato de Seguros .....              | 20.000.000       |
| Títulos a Cobrança .....               | 139.500          |
| Títulos Caucionados .....              | 83.390.000       |
|  | 172.228.820      |
|  | Cr\$ 751.713.929 |

Belém, 13 de maio de 1967.

(aa) Nilton Moura Barroso

Arlete de Jesus Almeida Figueiredo

Emmanuel da Rocha Mouta

José Rabello de Lima

Téc. Cont. C.R.C.-Pa, 1.260

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS

— D E B I T O S —

|                                     |                  |
|-------------------------------------|------------------|
| Despesas Gerais .....               | 18.245.672       |
| Despesas Bancárias .....            | 32.424.748       |
| Juros e Descontos .....             | 26.628.749       |
| Previdência Social .....            | 503.024          |
| Comissões .....                     | 3.446.035        |
| Quebras e Avarias .....             | 2.348.995        |
| Impostos de Terceiros .....         | 41.986           |
| Fundo de Previsão .....             | 5.592.943        |
| Fundo de Reserva Legal .....        | 1.117.681        |
| Gratificação à Diretoria .....      | 1.117.681        |
| Fundo para Aumento de Capital ..... | 14.525.432       |
|                                     | Cr\$ 105.992.946 |

— C R É D I T O S —

|                                    |                  |
|------------------------------------|------------------|
| Fibras                             |                  |
| Lucro verificado nesta conta ..... | 99.090.982       |
| Fundo de Previsão                  |                  |
| Reversão .....                     | 6.901.964        |
|                                    | Cr\$ 105.992.946 |

Belém, 13 de maio de 1967.

(aa) Nilton Moura Barroso

Arlete de Jesus Almeida Figueiredo

Emmanuel da Rocha Mouta

José Rabello de Lima

Téc. Cont. C.R.C.-Pa, 1.260

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Os membros do Conselho Fiscal da "Indústria e Comércio Maraçoara S/A" — (Incomarsa), abaixo-assinados, tendo examinado o Balanço Geral e a Demonstração da Conta Lucros e Perdas, relativas ao exercício de 1966, e verificado os livros de escrituração e os documentos respectivos, são de parecer que as contas da Diretoria, sejam aprovadas.

Belém, 14 de maio de 1967.

(aa) Célio Augusto de Bastos Meira

Augusto Barreira Pereira

Givaldo Loureiro da Silva

(Reg. n. 1306 — Dia 21.5.67)

Sábado, 20

## DIÁRIO OFICIAL

Maio — 1967 — 23

## CONSTRUTORA GUALO S. A.

## Relatório da Diretoria

## Senhores Acionistas:

Cumprindo disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de apresentar a Vv. Ss., o Balanço Geral e Demonstração da Conta Lucros e Perdas, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1966.

Ficamos ao inteiro dispor dos senhores Acionistas para quaisquer informações que julgarem necessárias.

Belém, 25 de março de 1967.

A Diretoria.

## BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1966

## — A T I V O —

## Imobilizado

|  |                             |
|--|-----------------------------|
| Máquinas e Equipamentos .....            | 436.524.123                 |
| Móveis e Utensílios .....                | 9.551.995                   |
| Imóveis .....                            | 12.059.738                  |
| Laboratórios de Solos .....              | 273.300                     |
| Equipamentos de Rádio e Telegrafia ..... | 762.000                     |
| Veículos .....                           | 193.267.954                 |
| Instalações e Depósitos .....            | 12.976.448                  |
| Ações de Companhias .....                | 370.000                     |
| Bens e Reavaliação .....                 | 1.503.232.938 2.169.018.496 |

## Disponível

|   |                    |
|---|--------------------|
| Caixa .....   | 28.911.762         |
| Banco Lav. M. Gerais S/A — Ag. J. Alfredo .....       | 5.206              |
| Banco Lav. M. Gerais S/A — Ag. Nazaré .....           | 19.240             |
| Banco de Créd. Real M. Gerais S/A — Av. XV Nov. ....  | 43.775             |
| Banco de Créd. Real M. Gerais S/A — Ag. Central ..... | 468                |
| Banco London & South América Ltda. ....               | 17.184             |
| Banco Nacional de M. Gerais S/A .....                 | 4.167.855          |
| Banco Moreira Gomes S/A .....                         | 516.463            |
| Banco Comercial do Pará S/A .....                     | 77.688             |
| Banco do Brasil S/A — C Dep. Especiais .....          | 192.612            |
| Banco Com. Ind. de Pernambuco S/A .....               | 194.628            |
| Banco Nacional do Norte S/A .....                     | 7.495              |
| Banco de Crédito da Amazônia S/A .....                | 15.722             |
| Banco Cearense Com. e Ind. S/A .....                  | 7.209              |
| Banco Com. Ind. América do Sul S/A .....              | 6.218              |
| Caixa Econômica Federal do Pará .....                 | 24.223             |
| Banco Mercantil de M. Gerais S/A .....                | 3.492.613          |
| Banco do Estado do Pará S/A .....                     | 127.348 37.827.709 |

## Realizável a Curto Prazo

|                              |                       |
|------------------------------|-----------------------|
| Contas Correntes .....       | 10.825.952            |
| Oficina de Esquadrias .....  | 14.473.729            |
| Promissórias a Receber ..... | 8.318.000             |
| Almoxarifado .....           | 56.509.115 90.126.796 |

## Realizável a Longo Prazo

|   |                        |
|---|------------------------|
| Depósitos Para Caução .....                                   | 97.691.267             |
| Terrenos à Venda .....  | 15.000.000             |
| Empréstimos Compulsórios .....                                | 3.232.600              |
| Prestamistas .....  | 241.514.378            |
| Obrigações da Eletrobrás .....                                | 934.593                |
| Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional .....             | 4.110.320              |
| Construções Imobiliárias à Venda .....                        | 12.000.000             |
| Banco de Créd. da Amazônia S/A — C Dep. P Investimentos ..... | 10.655.000 325.138.158 |

## Pendente

|                                      |                         |
|--------------------------------------|-------------------------|
| Custo de Obras em Curso .....        | 38.006.000              |
| Conjunto Residencial Gualo .....     | 8.402.117               |
| Edifício Guajará em Construção ..... | 375.951.087 422.358.154 |

## Compensação

|                                |                        |
|--------------------------------|------------------------|
| Ações Caucionadas .....        | 60.000                 |
| Terrenos Compromissados .....  | 84.346.799             |
| Contratos de Construções ..... | 639.383.467            |
| Bens Penhorados .....          | 28.100.000 751.890.266 |

Cr\$ 3.856.360.579

## — P A S S I V O —

|  |                         |
|--|-------------------------|
| Não Exigível                           |                         |
| Capital .....                          | 1.650.000.000           |
| Fundo de Reserva Legal .....           | 10.826.381              |
| Fundo de Depreciações .....            | 657.965.862             |
| Lucros & Perdas .....                  | 9.471.133               |
| Lucros Suspensos .....                 | 7.872.114               |
| Fundo de Indenização Trabalhista ..... | 3.038.000               |
| Fundo de Correção Monetária .....      | 3.232.938 2.342.406.428 |

## Exigível a Curto Prazo

|  |            |
|--|------------|
| Honorários a Pagar .....   | 144.000    |
| Duplicatas a Pagar .....   | 60.500.000 |
| Promissórias a Pagar .....                                       | 29.000.000 |
| Impostos a Pagar .....   | 8.495.198  |
| Banco de Créd. da Amazônia S/A — C Emprestimos Industriais ..... | 11.240.000 |
| Fornecedores .....   | 37.202.360 |
| Institutos de Previdência .....                                  | 5.553.277  |
| Letras de Câmbio a Pagar .....                                   | 22.000.000 |
| Duplicatas a Pagar .....   | 60.500.000 |

## Pendente

|  |                        |
|--|------------------------|
| Construções Imobiliárias Vendidas .....                    | 538.429.050            |
| Compensação  |                        |
| Caução da Diretoria .....                                  | 60.000                 |
| Compromissos de Cessão e Venda de Terrenos .....           | 84.346.799             |
| Construções Contratadas .....                              | 639.383.467            |
| Banco de Créd. da Amazônia S/A — C Penhor Industrial ..... | 28.100.000 751.890.266 |

Cr\$ 3.856.360.579

Belém, 31 de dezembro de 1966.

(aa) Eng. Carlos Moacir de Azevedo Guapindaia

Diretor-Presidente

Armando dos Santos Alves

Diretor-Tesoureiro

Eng. Manoel Nazaré Santana Ribeiro

Diretor-Técnico

Daryberg de Jesus Paes Lobo

Téc. Contabilidade

Reg. C.R.C.-Pa 0661 - D.E.C. 101.262

## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Em 31 de dezembro de 1966

## — D E B I T O —

|  |             |
|--|-------------|
| a Contas de Despesas .....                         | 152.803.116 |
| a Juros e Descontos .....                          | 39.672.173  |
| a Fundo de Depreciação P Móveis e Utensílios ..... | 794.849     |
| a Fundo de Reserva Legal .....                     |             |
| 5% s Cr\$ 60.346.645 .....                         | 3.017.332   |

24 — Sábado, 20

## DIARIO OFICIAL

Maio — 1967

|                               |                  |              |
|-------------------------------|------------------|--------------|
| a Dividendos a Pagar          |                  |              |
| Dividendo Distribuído .....   | 49.500.000       |              |
| a Lucros Suspensos            |                  |              |
| Lucros não Distribuídos ..... | 7.829.313        | (60.346.645) |
|                               |                  |              |
|                               | Cr\$ 253.616.783 |              |

## — C R E D I T O —

|                                |                  |  |
|--------------------------------|------------------|--|
| Obras Concluídas               |                  |  |
| Resultados das Operações ..... | 211.947.143      |  |
| Rendas Diversas .....          | 41.669.640       |  |
|                                | Cr\$ 253.616.783 |  |

Belém, 31 de dezembro de 1966.

(aa) Carlos Moacir de Azevedo Guapindala, presidente  
 Manoel Nazareth Sant'Ana Ribeiro, dir.-técnico  
 Armando dos Santos Alves, dir.-tesoureiro  
 Daryberg de Jesus Paes Lobo  
 Téc. Contabilidade  
 Reg. CRC-Pa, 0861

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal desta Sociedade, tendo examinado o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros & Perdas, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1966 e tendo em vista a exatidão dos mesmos, são de parecer que devem ser aprovados pela Assembleia Geral.

Belém, 30 de março de 1967.

(aa) Jaguanhara Gomes de Oliveira  
 Messias Campos  
 Celestino Pereira da Rocha  
 (Reg. n. 1303 — Dia 20.5.67)

## BALANÇO EM 31 DEZEMBRO DE 1966

## — A T I V O —

|  |             |             |
|--|-------------|-------------|
| 1 Imobilizado                                      |             |             |
| Móveis & Utensílios .....                          | 2.163.027   |             |
| Imóveis .....                                      | 7.548.551   |             |
| Maquinismos & Acessórios .....                     | 17.538.197  |             |
| Instalações .....                                  | 2.091.997   |             |
| Veículos .....                                     | 651.378     |             |
| Correções Monetária .....                          | 749.933.143 |             |
| Sub Estação Abaixadora .....                       | 848.212     | 730.824.510 |
|  |             |             |
| 3 Disponível                                       |             |             |
| Caixa .....  | 1.451.358   |             |
| Bancos .....                                       | 1.856.266   | 3.307.624   |
|  |             |             |
| 5 Realizável                                       |             |             |
| Produtos Manufaturados .....                       | 50.659.670  |             |
| Couros em Processo .....                           | 112.440.900 |             |
| Materiais de Fabricação .....                      | 45.006.360  |             |
| Matéria Prima .....                                | 62.132.000  |             |
| Combustíveis & Lubrificantes .....                 | 221.000     |             |
| Consignações de N Conta .....                      | 13.950.720  |             |
| Títulos Descontados Devolvidos .....               | 173.901     |             |
| Títulos em Liquidação .....                        | 5.902.416   |             |
| Obrigações do Tesouro Nacional (Reajustável) ..... | 350.300     |             |
| Banco do Brasil S.A. S Cobrança .....              | 608.196     |             |
| Ações de Cias. e Soc. Anônimas .....               | 2.102.000   |             |
| Obrigações da Eletrobrás .....                     | 785.591     |             |
| Empréstimo Público de Emergência .....             | 94.600      |             |
| Eonus de Guerra .....                              | 28.900      |             |
| Adicional Restituível — lei — 1474/51 .....        | 1.790.772   |             |
| Petrobrás S.A. — lei — 2004 .....                  | 4.000       |             |
| Filial da Padre Eutíquio .....                     | 59.502.373  |             |
| Depósitos P Investimentos .....                    | 7.069.021   |             |
| Câmbio P Importação .....                          | 1.600.000   |             |
| Duplicatas a Receber .....                         | 12.931.380  |             |
| Filial do Estado de São Paulo .....                | 28.978.554  |             |
| Contas Correntes .....                             | 1.462.543   | 407.855.197 |
|  |             |             |
| 9 Compensação                                      |             |             |
| Endossos Para Descontos .....                      | 118.882.173 |             |
| Ações Caucionadas .....                            | 80.000      | 118.962.173 |

Cr\$ 1.310.949.504

POLI BOLICHE S/A  
ASSEMBLÉIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os acionistas de POLL-BOLICHE S/A para uma Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 26 de Maio de 1967, às 17 horas, na sede social à

Rua Santo Antônio n. 223, para apreciação da seguinte Pauta:

- a) Renúncia de Diretor;
  - b) Eleição novo Diretor;
  - c) O que ocorrer;
- Belém, 17 de Maio de 1967  
 A DIRETORIA  
 (Dias 19, 20 e 23.5.67)

CURTUME AMERICANO S.A.  
RELATÓRIO DA DIRETORIA  
Srs. ACIONISTAS:

Ao apresentarmos para aprovação as nossas contas do exercício de 1966, na administração da Sociedade Curtume Americano S.A., se faz necessário que juntamente com o Balanço do Ativo e Passivo desta Empresa, inclusives Demonstrações da Conta de Lucros & Perdas e da Conta de Produtos Manufacturados, façamos uma síntese nestas poucas palavras dos nossos trabalhos no setor econômico-financeiro. Nossa esforço para que chegassemos à meta da finalidade de todo estabelecimento industrial, que é a obtenção de um resultado lucrativo, não foi fácil, como acontece todos os anos, mas, ainda assim, conseguimos alcançar a cifra

quatro Mil, Oitocentos e Setenta e Nove Cruzeiros antigos, já convertidos para o padrão atualizado da nossa moeda. Mas para isso conseguir, tivemos de lutar novamente com as inflações, com os problemas financeiros, com o lado econômico de transformação da matéria prima nos produtos, objetos da nossa produção. Historiar todos os trabalhos, os tropeços e as soluções para a nossa atividade, seria grandemente complexo, mas aqui neste resumo podemos apresentar como resultado final da nossa administração durante o exercício de 1966, a continuação do bom conceito e da preferência dos nossos clientes pelos nossos produtos, como também o prolongamento do nosso crédito junto as entidades a que temos mantido transações.

Belém, 22 de abril de 1967.

(aa) Nagib Jorge Homci  
 Jorge Homci Neto.  
 Leila Xerfam Homci.  
 Aleksei Turenko Jr.

## — P A S S I V O —

|   |             |             |
|---|-------------|-------------|
| 2 Inexigível  |             |             |
| Capital .....                                       | 760.000.000 |             |
| Fundo P Aumento de Capital — Lei<br>— 5174/66 ..... | 5.030.500   |             |
| Fundo de Reserva Legal .....                        | 10.380.492  |             |
| Reserva P Garantia de Dividendos ..                 | 2.890.744   |             |
| Reserva P Indenizações de Em-<br>pregados .....     | 262.315     |             |
| Fundo de Indenização Trabalhista ..                 | 3.444.074   |             |
| Fundo P Deprec. Maquinismos &<br>Acessórios .....   | 7.790.054   |             |
| Fundo P Depreciação de Veículos ..                  | 625.698     |             |
| Fundo P Liquidação de C Divididas ..                | 588.470     |             |
| Fundo P Deprec. de Móveis & Uten-<br>silios .....   | 476.057     |             |
| Fundo P Deprec. Sub Estação Abai-<br>xadora .....   | 25.446      |             |
| Fundo P Correções Monetária .....                   | 600.148     |             |
| Fundo P Deprec. Correções Monetária ..              | 10.647.325  | 302.761.323 |

|  |             |             |
|--|-------------|-------------|
| 4 Fixável                              |             |             |
| Banco do Pará S.A. .....               | 103.455     |             |
| Duplicatas a Pagar .....               | 45.211.170  |             |
| Promissórias a Pagar .....             | 177.800.000 |             |
| I. A. P. E. Transportes e cargas ..... | 52.340      |             |
| Impostos a Pagar .....                 | 383.012     |             |
| I.A.P. dos Industriários .....         | 11.172.451  |             |
| Contas Correntes .....                 | 30.975.788  | 265.703.216 |

|                           |             |             |
|---------------------------|-------------|-------------|
| 6 Pendente                |             |             |
| Lucros em Suspensos ..... | 73.467.913  |             |
| Lucros & Perdas .....     | 50.054.879  | 123.522.792 |
|                           |             |             |
| 8 Compensação             |             |             |
| Títulos Descontados ..... | 118.882.173 |             |
| Caução da Diretoria ..... | 80.000      | 113.932.173 |

Cr\$ 1.310.949.504

Sábado, 20

DIÁRIO OFICIAL

Maio — 1967 — 25

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS EM  
31 DE DEZEMBRO DE 1966

— D E B I T O —

|   |                        |
|---|------------------------|
| Gastos de Administração: Honorários, Ordenados Prev. Social, Advogados, Material Exp. Seg. Acidentes, Consumo Água, Luz, e Telefones, Impostos, Anúncios e Jornais, e Outras Despesas ..... | 53.297.828             |
| Despesas Financeiras e Comerciais: Juros, Comissões, Bancárias, e Outros Encargos do Exercício .....  | 118.650.963            |
| Custeio de Veículos: Gastos do Exercício .....  | 3.793.614              |
| Provisão: Deprec. Móveis & Utensílios, Maquinismos & Liquidações de Créditos .....<br>Reservas: Fundo de Reserva Legal, Garantia de Dividendos, Percentagem a Empregados .....              | 1.121.000<br>5.768.130 |
| Lucro de 65, transferido a Lucros Suspensos .....   | 28.553.968             |
| Lucro líquido de exercício de 66, a Disposição da Assembléia Geral .....  | 50.054.879             |
| Fundo para Aumento de Capital — Lei — 5174/66 .....   | 5.030.500              |
|   | Cr\$ 272.330.882       |

— C R É D I T O —

|   |                  |
|---|------------------|
| Lucro Bruto na cProdutos Manufaturados .....                              | 219.829.497      |
| Lucro de 65, transferido a Lucros Suspensos .....                         | 28.553.968       |
| Lucro nas Consignações .....  | 110.534          |
| Receita de Juros .....  | 282.285          |
| Reversão da Provisão do exercício anterior p/ Crédito não utilizada ..... | 354.598          |
| Lucro de 65 transferido a Lucros Suspensos .....                          | 28.553.968       |
| Lucro da Filial da Padre Eutíquio transferida a Matriz .....              | 23.200.000       |
|   | Cr\$ 272.330.882 |

Para, 31 de março de 1967.

O Técnico em Contabilidade Regist. no C.R.C. Pa. sob o n. 1.209 (aa) Nagib Jorge Homci.  
(a) Oscar Moreira da Silva.  
Jorge Homci Neto.  
Evelyn Safadi Homci.  
Leila Yerfem Homci.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Na qualidade de Membros do Conselho Fiscal da Sociedade Curtume Americano S.A. e no cumprimento do que nos foi confiado pelo corpo de acionistas desta Empresa, passamos a verificar todos os documentos da

contabilidade referentes ao exercício de 1966, para chegarmos à conclusão dos trabalhos de aplicação dos créditos da originalidade dos lançamentos, de custos, despesas, aquisições e demais objetos da operação industrial.

Em todos esses comprovantes de ordem contabilizadora, en-

contramos uma exatidão perfeita nessas documentações, como também encontramos a liceté que acompanha os trabalhos da administração honesta dos seus diretores.

Por isso, nosso parecer firme, e justo é pela aprovação unânime das contas do exercício de 1966, que teve como êxito o re-

sultado que apresenta na Demonstração da Conta de Lucros e Perdas.

Belém, 22 de abril de 1967.  
(aa) Paulo Rubio de Souza Meira  
Malchel Salame.  
Henry Prince Bouez.  
(Reg. n. 1296 — Dia — .....  
20.5.67).

PERFUMARIAS PHEBO S.A.  
Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 28 de abril de 1967.

Aos vinte e oito (28) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e sete (1967), na Travessa Quintino Bocaiuva n. 687, havendo número legal conforme verificação feita no livro de presença da sociedade, foi instalada a assembléia de acionistas, em caráter ordinário, para o fim especial de apreciação das contas da Diretoria, relativas ao ano de 1966, eleição da Diretoria e membros do Conselho Fiscal. Na ausência do Presidente efetivo Senhor Dr. João de Paiva Menezes, foi escolhido por aclamação dos presentes para assumir a presidência da mesa, o acionista Senhor Cândido Marinho da Rocha, que completou a mesa, convidando para secretário o Sr. Jorge de Deus Moura. O Sr. Presidente declarou aberta a sessão e procedeu a leitura do editorial de convocação feito no "Diário Oficial" do Estado, e nos matutinos "A Província do Pará" e "Folha do Norte", nos dias 19, 22 e 23 do corrente e, a seguir foi procedida a leitura do Balanço Geral da Matriz e da Filial assim como a demonstração da conta de "Lucros e Perdas", e do Parecer favorável do Conselho Fiscal, quando foi levado ao co-

nhecimento dos presentes de que no exercício findo de 1966, foi registrado um lucro líquido de Cr\$ 777.765.644, distribuído do seguinte modo:

Cr\$

a) Fundo de reserva legal ..... 38.888.282  
b) Dividendos a Distribuir ..... 98.778.000  
c) Diversos ..... 163.330.785

Somando ... Cr\$ 300.997.067

d) Permanecendo à disposição da Assembléia Geral, sob a rubrica "Lucros Suspensos", a quantia de 476.763.577

Cr\$ 777.765.644 sendo que por proposta da Diretoria Cr\$ 128.700.000 desses lucros suspensos serão reservados para atender à execução do projeto de ampliação das nossas instalações industriais a ser aprovado oportunamente pela SUDAM. Nessa mesma ocasião foi posto em evidência o ótimo estado de solvência da sociedade, o que bem demonstra o esforço da Diretoria no sentido de manter um perfeito equilíbrio financeiro da sociedade, não obstante a onda inflacionária que infelizmente ainda domina nosso País. Colocada a matéria em discussão e como não houvesse manifestações em contrário, foi submetida à aprovação

dos presentes que fizeram sem restrições. A seguir, foi procedida a leitura da ata da reunião da Diretoria sob o número 30 realizada em 6 de março do corrente ano, que foram elevados os honorários "ad-referendum" desta Assembléia Geral; submetida à discussão foram, após, aprovados por unanimidade, os térmos da referida ata abaixo transcrita, que é do seguinte teor: — Ata da Diretoria — Aos seis (6) dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e sete (1967), presentes todos os diretores com a exceção do Sr. Presidente Mário Gouveia Santiago, que se encontra ausente (São Paulo), realizou-se a trigésima reunião da Diretoria, quando foram abordados os seguintes assuntos: — a) Por proposta do Sr. Presidente em exercício, considerando o elevado custo de vida, foram estabelecidos e aprovados os seguintes honorários, cuja vigência será a partir de 1º de março corrente: — Diretor Presidente NCr\$ 1.430,00 representação NCr\$ 215,00; Vice-Presidente NCr\$ 1.280,00 representação NCr\$ 220,00; Diretor Comercial NCr\$ 1.260,00 representação NCr\$ 210,00 e Diretor Industrial NCr\$ 1.200,00 representação NCr\$ 190,00, ficando, no entanto, sujeita essa proposta à aprovação da Assembléia Geral. Como nada mais

houvesse a tratar, encerrou-se a reunião da qual foi lavrada a presente ata, que por todos foi assinada. Belém, 6 de março de 1967. Antônio Leal Gomes da Silva Santiago; Fausto Soares Filho e Affonso Martins Mendes. A seguir o senhor presidente deu ciência à assembléia de que os mandatos da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal, se achavam esgotados e que por isso havia necessidade de se proceder a nova eleição, conforme preceitua a Lei e os nossos Estatutos Sociais. Foram suspensos os trabalhos pelo espaço de cinco minutos, tempo suficiente para a confecção das chapas eleitorais. Os trabalhos foram reiniciados com a colheita dos votos que contados revelaram o seguinte resultado:

— DIRETORIA: — Presidente, Mário Gouveia Santiago; Vice-Presidente, Antônio Leal Gomes da Silva Santiago; Diretor Comercial, Fausto Soares Filho e Diretor Industrial, Affonso Martins Mendes, todos reeleitos. MEMBROS EFETIVOS DO CONSELHO FISCAL: — Antônio Barbosa Ferreira Vidal, David dos Santos Loureiro e Aloysio Menezes, todos reeleitos. SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL: — Cândido Marinho da Rocha, Manoel Rodrigues Santiago e Dr. Fernando de Aquino Vidal, os eleitos foram imediatamente empossados

sob aplausos dos presentes. Pos-  
ta a palavra à disposição dos  
presentes, usou a mesma o Sr.  
Mário Gouveia Santiago para em seu nome e no dos demais  
diretores, agradecer a confian-  
ça depositada na Diretoria ago-  
ra reeleita, prova cabal de que  
todos os presentes tinham um  
só ideal que era o do progresso  
da Phebo. De sua parte, pro-  
meteu continuar com a mesma  
intensidade de trabalho para o  
desenvolvimento da empresa, o  
mesmo esperando os seus com-  
panheiros de Diretoria. Usaram  
a palavra, também, os acionis-  
tas Antônio Barbosa Ferreira  
Vidigal e Cândido Marinho da  
Rocha, o primeiro agradeceu a  
sua reeleição para o cargo de  
conselheiro e apresentando a  
Diretoria congratulações pelo  
ótimo resultado obtido durante  
o ano de 1966, elogiando o nos-  
so balanço, assim como o Pro-  
jeto da SUDAM recém-aprova-  
do, tecendo comentários sobre o  
esforço da Diretoria em procu-  
rar sempre ampliar a capacida-  
de de produção de seus produ-  
tos. O segundo, para agradecer  
a sua reeleição para suplente do  
Conselho Fiscal. O presidente  
da Assembléia fez um retros-  
pecto do que foi tratado na as-  
sembléia, congratulando-se com  
a Diretoria pelo belo trabalho  
administrativo durante o ano  
de 1966, compensado com o óti-  
mo resultado de que tivemos co-  
nhecimento através das peças  
contábeis apresentadas, termina-  
ndo a sua oração com a pro-  
posta de que fosse lavrada em  
ata, um voto de louvor a toda  
Diretoria, desejando franco pro-  
gresso à empresa no decorrer  
de 1967. A proposta foi aceita  
sob aplausos dos presentes. E

com medida mais houvesse a tra-  
tar, o Senhor presidente deu por  
concluída a sessão, sendo por  
muitos aplaudida. Assembléia,  
Jorge de Deus Moura, lavrada  
apresente catálogos depois de  
assimilados Belém, 28 de abril de  
1967. Presidente; Jorge  
de Deus Moura — Secretário;  
Mário Gouveia Santiago;  
Maria Laurentina Gouveia San-  
tiago, pp. Mário Gouveia San-  
tiago; Sônia Maria Gaimaraes  
Santiago, pp. Mário Gouveia  
Santiago; Mário Evangelina  
Gouveia Santiago, pp. Mário  
Gouveia Santiago; Maria Cristina  
Gouveia Santiago, pp. Mário  
Gouveia Santiago; Sônia  
Maria Gouveia Santiago, pp.  
Mário Gouveia Santiago; Lai-  
rentina Gouveia Santiago, pp.  
Mário Gouveia Santiago; Alice  
Gouveia Santiago; Quaresma,  
pp. Mário Gouveia Santiago;  
Lidia Gouveia Santiago; Quares-  
ma, pp. Mário Gouveia Santiago;  
Roberto Pedro Ferla, pp.  
Mário Gouveia Santiago; Algor  
Mauro Cardoso Vidal, pp. Mário  
Gouveia Santiago; José Ma-  
riano Carneiro da Cunha So-  
brinho, pp. Mário Gouveia San-  
tiago; Antônio Leal Gomes da  
Silva Santiago; Antônio Barbo-  
za, pp. Mário Gouveia Santiago;

sa Ferreira Vidigal; Cândido  
Marinho da Rocha; Fernando  
de Aquino Vidal; Affonso Mar-  
tins Mendes; Fausto de Lima  
Fialho; Fausto Soares Filho;  
Luiz Gonçalves Chada, pp.  
Fausto Soares Filho; Nelson  
Cruz Sampaio, pp. Fausto Soa-  
res Filho; Raimundo Muniz Nú-  
nec, pp. Fausto Soares Filho;  
Antônio Ramiro Santiago Vidal;  
Silvio Gouveia Santiago, pp.  
Antônio Ramiro Santiago Vidal;  
Maria Albertina Santiago, pp.  
Antônio Ramiro Santiago Vi-  
dal; Mário Santiago Vidal, pp.  
Antônio Ramiro Santiago Vi-  
dal; Centro Paroquial de Assis-  
tência, pp. Antônio Ramiro  
Santiago Vidal; André Amoê-  
do; Marcos Pamplona de Mat-  
tos; Maria de Lima Tavares;  
Yolanda Castro; Acácio Ber-  
nardino Cardoso Corrêa; Ar-  
mando Teixeira Gouveia da Cos-  
ta; Osvaldo da Silva Pereira e  
Catarina Gomes Ribeiro.

Belém, 28 de abril de 1967.  
aa) Cândido Marinho da Rocha  
Presidente  
Jorge de Deus Moura  
Secretário.  
Confere com a original. —  
Perfumarias PHEBO, S.A. —  
Fausto Soares Filho — Diretor  
Comercial.  
(Reg. n. 1307 — Dia 20.5.67)

#### ARMAS DA REPÚBLICA CAMPANHA DE ERRADICA- ÇÃO DA MALÁRIA

#### PORTRARIA N. 12/67 — DE 1º DE MAIO DE 1967

O Dr. Salomão Pontes Athias,  
Chefe da Campanha de Erradi-  
cação da Malária, do Ministério  
da Saúde, no uso de suas atri-  
buuições delegadas pela Portaria  
n. GB 364/65 do Sr. Ministro da  
Saúde publicada no "Diário Ofi-  
cial" da União, de 14 de setem-  
bro de 1965.

Resolve aplicar a Rubem Au-  
gusto Ribeiro matrícula n. ....  
2.211.471 ocupante do cargo de  
nível 5-A da série de Classes de  
Guarda Sanitário da Parte Es-  
pecial do Quadro de Pessoal do  
Ministério da Saúde a pena de  
suspensão de 20 (vinte) dias a  
ser cumprida no período de  
28.4 a 18.5.67, de acordo com o  
artigo 205, do E.F.P.C.U.; tendo  
em vista que o mesmo faltou com  
urbanidade com seu super-  
ior hierárquico.

Dr. Salomão Pontes Athias  
Chefe do Setor Pará da C.E.M.  
(Reg. n. 1326 — Dia 20.5.67)

#### PORTRARIA N. 13 — DE 9 DE MAIO DE 1967

O Dr. Salomão Pontes Athias,  
Chefe da Campanha de Erradi-  
cação da Malária, do Ministério  
da Saúde, no uso de suas atri-  
buuições delegadas pela Portaria  
n. GB 364/65 do Sr. Ministro da  
Saúde publicada no "Diário Ofi-  
cial" da União, de 14 de setem-  
bro de 1965.

Resolve aplicar a Raimundo  
Vitorino da Silva, matrícula n.  
2.227.883 ocupante do cargo de  
nível 5-A da série de Classes de  
Guarda Sanitário da parte Es-  
pecial do Quadro de Pessoal do  
Ministério da Saúde, a pena de

suspensão de 3 (três) dias a ser  
cumprida no período de 28.2 a  
2.3.67, de acordo com o artigo  
205, do E.F.P.C.U., tendo em  
vista o não cumprimento de Or-  
dens Superiores.

Dr. Salomão Pontes Athias  
Chefe do Setor Pará da C.E.M.  
(Reg. n. 1326 — Dia 20.5.67)

#### PORTRARIA N. 14 — DE 9 DE MAIO DE 1967

O Dr. Salomão Pontes Athias,  
Chefe da Campanha de Erradi-  
cação da Malária, do Ministério  
da Saúde, no uso de suas atri-  
buuições delegadas pela Portaria  
n. GB 364/65 do Sr. Ministro da  
Saúde publicada no "Diário Ofi-  
cial" da União, de 14 de setem-  
bro de 1965.

Resolve aplicar a João Ca-  
valcante de Oliveira, matrícula n.  
2.227.843 ocupante do cargo de  
nível 5-A da série de Classes de  
Guarda Sanitário da Parte Es-  
pecial do Quadro de Pessoal do  
Ministério da Saúde, a pena de

suspensão de 3 (três) dias a ser  
cumprida no período de 28.2 a  
2.3.67, de acordo com o artigo  
205, do E.F.P.C.U.; tendo em  
vista o não cumprimento de Or-  
dens Superiores.

Dr. Salomão Pontes Athias  
Chefe do Setor Pará da C.E.M.  
(Reg. n. 1326 — Dia 20.5.67)

#### PORTRARIA N. 15/67 — DE 10 DE MAIO DE 1967

O Dr. Salomão Pontes Athias,  
Chefe da Campanha de Erradi-  
cação da Malária, do Ministério  
da Saúde, no uso de suas atri-  
buuições delegadas pela Portaria  
n. GB 364/65 do Sr. Ministro da  
Saúde publicada no "Diário Ofi-  
cial" da União, de 14 de setem-  
bro de 1965.

Resolve tornar sem efeito as  
Portarias de n. 34, de 7 de  
março do corrente ano, publica-  
da no DIÁRIO OFICIAL do  
Estado do Pará que aplicou a  
pena de suspensão por 3 dias  
aos servidores Joac Cavalcante  
de Oliveira matrícula 2.227.843  
e Raimundo Vitorino da Silva  
matrícula 2.227.883, por terem  
sido publicadas com incorre-  
ções.

Dr. Salomão Pontes Athias  
Chefe do Setor Pará da C.E.M.  
(Reg. n. 1326 — Dia 20.5.67)

#### PORTRARIA N. 16/67 — DE 17 DE MAIO DE 1967

O Dr. Salomão Pontes Athias,  
Chefe do Setor Pará da C.E.M.  
Campanha de Erradicação da  
Malária, do Ministério da  
Saúde, no uso de suas atri-  
buuições delegadas pela Portaria  
n. GB 364/65 do Sr. Ministro da  
Saúde publicada no "Diário Ofi-  
cial" da União, de 14 de setem-  
bro de 1965.

Resolve tornar sem efeito a  
Portaria n. 34, de 30 de setem-  
bro de 1966, publicada no DIÁ-  
RIO OFICIAL deste Estado do  
Pará, que cancelou a Portaria de  
n. 27, por ter sido publicada com  
incorreções.

Dr. Salomão Pontes Athias  
Chefe do Setor Pará da C.E.M.  
(Reg. n. 1326 — Dia 20.5.67)

#### PORTRARIA N. 17/67 — DE 17 DE MAIO DE 1967

O Dr. Salomão Pontes Athias,  
Chefe do Setor Pará da C.E.M.  
Campanha de Erradicação da  
Malária, do Ministério da  
Saúde, no uso de suas atri-  
buuiões delegadas pela Portaria  
n. GB 364/65 do Sr. Ministro da  
Saúde publicada no "Diário Ofi-  
cial" da União, de 14 de setem-  
bro de 1967.

Resolve aplicar a Pedro da Sil-  
va Moraes, matrícula n. ....  
2.227.872 ocupante do cargo de  
nível 5-A, da série de Classes de  
Guarda Sanitário, da Parte Es-  
pecial do Quadro de Pessoal  
do Ministério da Saúde, a pena de  
repreensão, de acordo com  
Artigo 204, do E.F.P.C.U.,  
tendo em vista a falta do cum-  
primento ao dever, pois deixou  
de cumprir ordem superior que  
lhe foi atribuída.

Dr. Salomão Pontes Athias  
Chefe do Setor Pará da C.E.M.  
(Reg. n. 1326 — Dia 20.5.67)

Governo do Estado do Pará

Secretaria de Estado de Educa-  
ção e Cultura

#### D E P A R T A M E N T O

#### DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DO PESSOAL

Editorial

De ordem do Excelentíssimo  
Senhor Secretário de Estado de  
Educação e Cultura, notifico,  
pelo presente Editorial, Jaime  
Totte, ocupante do cargo de  
Servente Nível 2, do Quadro  
Único, com exercício no Colé-  
gio Estadual "Magalhães Bara-  
ta", nesta capital, para no prazo  
de trinta (30) dias, a partir  
da data da publicação deste, no  
DIARIO OFICIAL, reassumir o  
exercício do seu cargo, sob pena  
de findo o mencionado prazo e  
não sendo feita prova da  
existência maior ou coação ile-  
gal, ser proposta sua demissão  
por abandono do cargo, nos tér-  
mos do artigo 36, combinado  
com os artigos 186, item II e  
205, da Lei 749 de 24 de de-  
sembro de 1953 (Estatuto dos  
Funcionários Civis do Estado e  
Municípios).

E, para que não se alegue ig-  
norância, o presente Editorial se-  
rá publicado no DIARIO OFI-  
CIAL do Estado três vezes no  
decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento  
de Administração da Secretaria de Estado de Educa-  
ção e Cultura, em 20 de abril  
de 1967.

José Maria Dias Pimenta  
Diretor da Divisão do Pessoal  
Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento de  
Administração

(G. — Reg. n. 5168 — três  
vezes no decorrer de trinta (30)  
dias.)

Sábado, 20

DIARIO OFICIAL

Maio — 1967 — 27

Governo do Estado do Pará  
SECRETARIA DE ESTADO DE  
EDUCAÇÃO E CULTURA  
Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente Edital, Deicy de Lourdes Benassulv de Freitas, ocupante do cargo de Servente Nível 1, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "D. Ronvaldo de Seixas", no Município de Cametá, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de fôndo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado três vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 10 de maio de 1967.

José Maria Dias Pimenta  
Diretor da Divisão do Pessoal  
Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento de Administração  
(G. — Reg. n. 6419 — 3 vezes no decorrer de 30 dias)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Teodora de Alencar Santos, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Vilhena Alves", nesta capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de fôndo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 4 de maio de 1967.

José Maria Dias Pimenta  
Diretor da Divisão do Pessoal  
Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento de Administração  
(G. — Reg. n. 6420 — 3 vezes no decorrer de 30 dias)

M. V. O. P.  
SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA E DE ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO PARÁ  
(SNAPP)  
Concorrência Pública n.º 13/67

Objeto: — Aquisição de carne verde, destinado ao abastecimento dos SNAPP. O Oficial de Administração Código AF-201, 16-C, Antonio Brasil Gonçalves, Presidente da Concorrência instituída pela Portaria n.º 486 de 15 de maio de 1967, do Ilmo. Sr Eng. Fernando José de Leão Guilhon, Diretor Geral dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará, (SNAPP), torna público que fará realizar às 12,30 horas do dia 31 de maio de 1967 (Quarta-feira), na sala onde funciona a Divisão de Material no edifício sede, nessa cidade, Concorrência Pública, para aquisição de carne verde, destinada ao abastecimento dos SNAPP, mediante as seguintes condições:

I — Propostas e Documentações

- 1º. — poderá apresentar propostas tóida e qualquer firma individual ou coletiva, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital, mesmo que não conste do registro de fornecedores desta Autarquia;
- 2º. — as propostas deverão obedecer rigorosamente aos termos aqui indicados, não sendo aceitas aquelas que apresentarem variantes, ou que se reportarem a propostas de outros concorrentes;
- 3º. — reserva-se à Autarquia o direito de aceitar ou não qualquer proposta e anular a presente concorrência, independentemente de justificativa;
- 4º. — as propostas em duas vias, que serão datadas

logradas num só lado do papel, ambas assinadas pelo proponente ou procurador, não deverão conter rasuras e serão entregues à Comissão de Concorrência no dia e hora determinados neste Edital, em sobre carta lacrada, com os dizeres: — "Divisão do Material — Concorrência Pública — Edital n.º 13/67. A documentação será apresentada em outra sobre carta com os dizeres "Concorrência Pública — Documentação";

5º. — a documentação será a seguinte:

- a) contrato social ou declaração de firma; se for estrangeira, também proposta de autorização para funcionar no país;
- b) prova de quitação com os impostos federais, estaduais e municipais;
- c) prova de quitação com os Institutos de Previdência e Seguro Social;
- d) prova de cumprimento da Lei dos 2/3;
- e) prova de quitação com os impostos Sindical (empregado e empregador)
- f) prova de quitação com os impostos de renda, inclusive do adicional;
- g) prova de quitação com referência ao ensino gratuito;
- h) prova de quitação com o serviço Militar; se estrangeiro, caderneta mod. 19, do titular, sócio ou diretores da firma;
- i) prova de cumprimento do art. 22 da Lei n.º 4380 (contribuição para o Banco Nacional de Habitação);
- j) prova de idoneidade financeira, constituída de atestados datados do corrente ano, expedidos por estabelecimentos bancários de renome;
- k) prova que os responsáveis pela firma votaram nas últimas eleições; Ficam dispensados da apresentação dos documentos exigidos neste item os que entregarem Certificados de Inscrição no Registro de Fornecedores do Departamento Federal de Compras de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 6203 de 17.1.44, ou certificado de

Registro de Fornecedores da Autarquia, sendo de observar que a dispensa abrangirá apenas os documentos constantes dos respectivos Certificados de Inscrição.

6º. — A proposta, que só será aberta se a documentação estiver em ordem, deverá apresentar:

- a) nome do proponente, residência ou sede, suas características e identificação (individual ou social);
- b) declaração expressa da aceitação das condições deste Edital;
- c) os preços por quilo da carne verde em quartos casados, de 1a. qualidade.

d) inscrição na (CONEP) — Comissão Nacional de Estímulo a Estabilização de preços.

II — Fornecimento, Prazo e Entrega

1º. — O fornecimento consistirá dos artigos já referidos, pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado de acordo com as condições de contrato a ser celebrado, após 5 (cinco) dias de homologada a concorrência pelo Sr. Diretor Geral.

III — Dotação Orçamentária

A despesa decorrente da aquisição correrá à conta da seguinte dotação: 3.1.2.0. — Material de Consumo.

IV — Pagamento

O pagamento será efetuado na Tesouraria dos SNAPP, devendo-se antes, apresentar a competente fatura na Superintendência Comercial e observar a tramitação legal, não se aceitando outras formas de compromisso.

V — Julgamento

A proposta vencedora será a que oferecer menor preço dentro dos limites fixados pela legislação que rege a venda do produto.

No caso de absoluta igualdade de condições entre duas propostas e os respectivos proponentes, poderá a Administração dos SNAPP, proceder a uma nova Concorrência entre ambos, que versará sobre o maior desconto que cada proponente conceder nos preços da oferta em empate.

Belém, 16 de maio de 1967

ANTONIO BRASIL  
GONÇALVES

Presidente da Comissão  
(Reg. n. 1318 Dia 20.5.67)

Govêrno do Estado do Pará

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

## CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL

## RESOLUÇÃO N. 744 — DE 2 DE MAIO DE 1967

Altera a denominação de função gratificada.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando da atribuição que lhe confere a alínea q) do art. 7º, da Lei n. 3.624, de 27 de dezembro de 1965, e de acordo com a deliberação tomada em sessão desta data,

RESOLVE:

Art. 1º — A função gratificada de "Engenheiro Chefe de Oficina Central", símbolo 2-F, constante da Tabela n. 3, anexa à Resolução n. 645, de 11 de maio de 1966, do Conselho Rodoviário Estadual, passa a denominar-se "Chefe da Oficina Central".

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Rodoviário Estadual, 2 de maio de 1967.

Eng. Osmar Pinheiro de Souza  
Presidente

Aprovada pelo Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado, em exercício, conforme despacho de 9.5.67. — (a) Moysés Greidinger, secretário.

(Reg. n. 1309 — Dia 20.5.67)

## RESOLUÇÃO N. 745 — DE 2 DE MAIO DE 1967

Dispõe sobre a inclusão de funções.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando da atribuição que lhe confere a alínea q) do art. 7º, da Lei n. 3.624, de 27 de dezembro de 1965, combinada com o art. 33 da mesma Lei, e de acordo com a deliberação tomada em sessão desta data,

RESOLVE:

Art. 1º — Ficam incluídas na Tabela n. 7 — PESSOAL DE OBRAS, do Departamento de Estradas de Rodagem, estabelecida pela Resolução n. 645, de 11 de maio de 1966, as seguintes funções:

| Função                                    | Salário<br>Mensal<br>NCR\$ | Abono<br>Provisório<br>NCR\$ |
|---|----------------------------|------------------------------|
| Mecânico Especializado de 1a. Classe      | 165,00                     | 39,00                        |
| Electricista Especializado de 1a. Classe  | 165,00                     | 39,00                        |
| Soldador Especializado de 1a. Classe ...  | 165,00                     | 39,00                        |
| Mecânico Especializado de 2a. Classe ..   | 159,00                     | 37,80                        |
| Electricista Especializado de 2a. Classe  | 159,00                     | 37,80                        |
| Soldador Especializado de 2a. Classe .... | 159,00                     | 37,80                        |
| Mecânico de 1a. Classe .....              | 150,00                     | 37,20                        |
| Electricista de 1a. Classe .....          | 150,00                     | 37,20                        |
| Soldador de 1a. Classe .....              | 150,00                     | 37,20                        |
| Mecânico de 2a. Classe .....              | 132,00                     | 31,20                        |
| Electricista de 2a. Classe .....          | 132,00                     | 31,20                        |
| Soldador de 2a. Classe .....              | 132,00                     | 31,20                        |
| Rádio-Operador .....                      | 120,00                     | 28,80                        |

|                                  |        |       |
|----------------------------------|--------|-------|
| Mecânico de 3a. Classe .....     | 102,00 | 25,20 |
| Electricista de 3a. Classe ..... | 102,00 | 25,20 |
| Soldador de 3a. Classe .....     | 102,00 | 25,20 |
| Lubrificador de 1a. Classe ..... | 96,00  | 24,00 |
| Lubrificador de 2a. Classe ..... | 90,00  | 20,40 |

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.  
Sala das Sessões do Conselho Rodoviário Estadual, 2 de maio de 1967.

Eng. Osmar Pinheiro de Souza

Presidente

Aprovada pelo Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado, em exercício, conforme despacho de 5.5.67. — (a) Moysés Greidinger, secretário.  
(Reg. n. 1310 — Dia 20.5.67)

## RESOLUÇÃO N. 746 — DE 8 DE MAIO DE 1967

Dispõe sobre a concessão de gratificação especial.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando de suas atribuições e,

considerando que servidores do Serviço de Contabilidade foram designados para a elaboração do Balanço Geral do órgão rodoviário, referente ao exercício de 1966, bem como a confecção dos respectivos Quadros,

considerando os termos do ofício n. DERPA-338, de 4.5.67, da Diretoria Geral do DER,

considerando o que dispõe o art. 58 do Regulamento do Pessoal do DER, aprovado pelo Decreto n. 1.308, de 28.7.53,

considerando a deliberação tomada em sessão desta data,

RESOLVE:

Art. 1º — Fica atribuída aos servidores do DER-PA, de acordo com a relação anexa à presente Resolução, uma gratificação especial, no valor total de NCR\$ 505,80 (quinhentos e cinco cruzeiros novos e oitenta centavos).

Art. 2º — Para atender a despesa prevista no artigo anterior, fica aberto o crédito especial de NCR\$ 505,80 (quinhentos e cinco cruzeiros novos e oitenta centavos), o qual correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do DER-PA.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Rodoviário Estadual, 8 de maio de 1967.

Eng. Osmar Pinheiro de Souza  
Presidente

Relação dos servidores do DER-PA, a que se refere a Resolução n. 746, de 8 de maio de 1967, do Conselho Rodoviário Estadual.

| Nome                                     | Gratificação<br>Especial<br>NCR\$ |
|--|-----------------------------------|
|  |                                   |
| Errold de Jesus Lopes .....              | 157,50                            |
| Maria José Melo Lucena .....             | 82,80                             |
| Maria do Carmo Machado Guimarães .....   | 62,10                             |
| Maria das Dores Conceição Paula .....    | 43,20                             |
| Raimunda dos Santos Miranda .....        | 62,10                             |
| Maria do Socorro Torres dos Santos ..... | 57,60                             |
| Pedro Loureiro .....                     | 40,50                             |
|  | 505,80                            |

(Reg. n. 1309 — Dia 20.5.67)



REPÚBLICA DO BRASIL

# Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX

BELÉM — SÁBADO, 20 DE MAIO DE 1967

NUM. 6.539

## JUSTIÇA FEDERAL

*Poder Judiciário*  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1a.  
INSTÂNCIA

2a. Região — Estado do

Pará

Belém, Pará em 12.5.67.

Boletim da Justiça Federal  
O Exmo. Sr. Dr. Anselmo Santiago, Juiz Federal, em datas de 11 e 12 do mês em curso, proferiu os despachos seguintes:

**JUSTIÇA FEDERAL**  
**BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL**

O Exmo. Sr. Dr. Anselmo Santiago, Juiz Federal, em datas de 16 e 17 do mês de maio em curso proferiu os despachos seguintes:

Mandado de Segurança contra ato do Sr. Inspetor da Alfândega, impetrado por Rubens Crivellaro: — "D. e A. Conclusos".

No pedido de litisconsorte ativo formulado por Jandira Vargas de Oliveira, nos autos do processo de Mandado de Segurança contra ato do Sr. Inspetor da Alfândega impetrado por Rubens Crivellaro: — "N. A. Conclusos".

Nos autos do processo de entrega de títulos de naturalização do cidadão Shafic Dahir: — Designou "a audiência do dia 18 do mês em curso, às 11,00 horas, para ter lugar a entrega", com observância das formalidades legais.

No requerimento de José Valente Moreira, referente ao Mandado de Segurança impetrado contra ato do Sr. Inspetor da Alfândega: — "N. A. Conclusos".

No requerimento do Instituto Nacional de Previdência Social, referente à ação de despejo que move contra a Associação dos Ex-Combatentes, Secção do Pará: — "N. A. Conclusos".

Nas informações prestadas pelo Sr. Dr. Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade do Pará, referente ao Mandado de Segurança impetrado por Emílio José Bortman: — "Junta-se aos autos".

Idem, idem, referente ao Mandado de Segurança impetrado por Ivani Maria da Silva — "Junta-se aos autos".

Idem, idem, prestadas pelo Sr. Dr. Diretor da Faculdade de Direito da Universidade do Pará, referente ao Mandado de Segurança impetrado por Paulo Roberto Martins Pinheiro: — "Junta-se aos autos".

No ofício n. 403/67, oriundo

da Diretoria da Faculdade de Medicina da Universidade do Pará, com as informações no Mandado de Segurança impetrado por Carlos Jurandir Monteiro Lopes: — "Junta-se aos autos".

No requerimento da Ordem dos Músicos do Brasil, Conselho Regional do Estado do Pará: — "N. A. Conclusos".

No ofício n. G-575/67, oriundo da Diretoria Geral dos Serviços de Navegação da Amazônia e Administração do Porto do Pará, referente à ação ordinária movida por Antônio Fidelis Silva: — "Junta-se aos autos".

(G. — Reg. n. 6430 — Dia 21.5.67)

## EDITAIS JUDICIAIS

### PROCLAMA'S

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Pedro Rodrigues de Melo e Maria de Nazaré Pinto Ramos, ele filho de João de Melo e Silva e Filomena Rodrigues de Melo, ela filha de Geraldo Ferreira Ramos e Consuelo Pinto Ramos, solteiros. Menassé Rocha Muniz e Luzia Dias, ele filho de Cláudomiro Francisco Muniz e Izabel da Rocha Muniz, ela filha de Felipa Damasceno Dias, solteiros. José da Conceição Brandão e Miriam da Rocha Moraes, ele filho de Raimundo Emílio dos Santos e Maria da Conceição Brandão, ela filha de Flávio dos Santos Moraes e Dora da Rocha, solteiros. Jorge Matos Fernandes e Clélia Ribeiro Pereira, ele filho de João Fernandes e Corina Matos Fernandes, ela filha de Caio Barbosa Pereira e Catarina Ribeiro Pereira, solteiros. Manoel Cândido de Oliveira Lobo e Marlene Menezes de Azevedo Maia, ele filho de Cândido da Costa Lobo Filho e Elza de Oliveira Lobo, ela filha de Manoel de Azevedo Maia e Angela Menezes de Azevedo Maia, solteiros. Sebastião Saldanha Dutra e Elizabeth Barbosa da Fonseca, ele filho de Érico T. Dutra e Dolores S. Dutra, ela filha de Perry Lima Fonseca e Raimunda Barbosa Ceará, solteiros. Moacir Coelho Ferreira e Leida Oliveira, ele filho de Constâncio Gomes Ferreira e Maria Beatriz Coelho Ferreira, ela filha de Almeida Oliveira Mamede, solteiros. Apresentaram os devidos ofícios os seguintes

cumentos exigidos por lei, em devida forma, se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 18 de maio de 1967. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino. — (a) Edith Puga Garcia.

(T. n. 13048 — Reg. n. 1332 — Dia 20.5.67)

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Paulo Guilherme Salgado Martins e Marlene Fernandes, ele filho de Manoel de Azevedo Martins e de Maria Célia Salgado Martins, ela filha de Armando dos Santos Fernandes e Benedita Pires Fernandes, solteiros. Francisco Goes Santo se Raimunda do Nascimento, ele filho de Arcelino Ferreira dos Santos e Maria Goes dos Santos, ela filha de José Antônio Nascimento e de Josefa Soares Barbosa, solteiros. Cecílio Aguiar e Maria Bezerra da Silva, ele filho de Raimundo Gonçalves Aguiar e Maria da Conceição Aguiar, ela filha de Augusto Bezerra da Silva e Julia Moraes Barbosa, solteiros. Othoniel de Almeida Mendes e Maria Helena dos Santos Lima, ele filho de Antônio da Silva Mendes e Maria Almeida Mendes, ela filha de Justo Pereira Lima e Maria de Lourdes dos Santos Lima, solteiros. Raimundo Rufino de Souza e Raimunda da Silva Monteiro, ele filho de Cicero Rufino de Souza e de Oscarina Freitas de Souza, ela filha de José da Silveira

— "D. e A. Conclusos".

No ofício n. 498, oriundo da Secretaria de Estado de Segurança Pública, acompanhado do certificado de naturalização de Shafic Dahir: — "D. e A. Conclusos".

No ofício n. 95/67, oriundo

da Ordem dos Advogados do Brasil, seção do Pará, acompanhado das informações solicitadas no mandado de segurança impetrado por Hamilton Ferreira da Souza: — "Junta-se aos autos".

No requerimento de Bárbara da Conceição Manta, relacionado com à ação executiva que lhe moveu o Banco da Amazônia, S/A: — "N. A. Conclusos".

No requerimento de Bárbara

da Conceição Manta, relacionado com à ação executiva que lhe moveu o Banco da Amazônia, S/A: — "N. A. Conclusos".

Nos autos do processo de apelação civil n. 21.587, oriundo do Tribunal Federal de Recursos, em que figura como apelado Basílio Osório: — "A conclusão".

Visto.

Dr. A. SANTIAGO,  
Juiz Federal

(G. Reg. n. 6278 — Dia 20.5.67)

REDAÇÃO: DR. ANSELMO SANTIAGO — ALFANDEGA — 1967

1967

## DIARIO DA JUSTIÇA

va Monteiro e Amélia da Silva Monteiro, solteiros. Jacy Pinheiro Nunes e Esmenia Rodrigues Maués, éle filho de Raymundo Nunes dos Santos e Alida Pinheiro Nunes, ela filha de Otacílio do Carmo Maués e Esmeralda Rodrigues Maués, solteiros. Mário Nilton Noronha Farias e Souza e Lídia Ceste Pinto Felgueiras, éle filho de Torquato Farias de Souza Filho e Angélica Noronha Farias e Souza, ela filha de Tacy Gonçalves Felgueiras e Maria e Lourdes Pinto Felgueiras, solteiros. Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, e se alguém souber de impedimentos, denuncie os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 18 de maio de 1967. — Eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino. — (a) Edith Puga Garcia.

(T. n. 13049 — Reg. n. 1333 — Dia 20.5.67)

## COMARCA DA CAPITAL

Citação pelo prazo de 30 dias  
Editorial

O Dr. Olavo Silva Araújo, juiz de Direito da 8a. Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc., acc. a 7a. Vara.

Faz saber que a este Juízo, foi feita e apresentada a petição do seguinte teor: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara — Paquetázinho, Comércio e Indústria Ltda., firma comercial representada por seu sócio Rubens Pereira Bahia, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente nesta cidade, vem, respeitosamente propor contra Luiz Medeiros Lobato, brasileiro, casado, comerciante, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, a presente Ação Executiva, pelos fundamentos de fato e de direito a seguir expostos: — 1)

A suplicante constituiu-se credora do suplicado da quantia de NCr\$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros novos), ou Cr\$. 14.000,00 (quatorze milhões de cruzeiros antigos), proveniente das inclusas notas promissórias vencidas e não pagas; 2) Apesar dos meios amigáveis empregados pela Suplicante, não satisfez o suplicado, o seu débito, pelo que quer compeli-lo a pagar pelos meios legais, propondo a presente Ação Executiva, com fundamento no artigo 298 do Código de Processo Civil; 3) Para instaurar o feito a Suplicante, requer a V. Excia. se digne mandar citá-lo por Editorial, nos termos do artigo 177 e seguintes do Código de Processo Civil por estar em lugar incerto e não sabido, para que pague no prazo de 24 horas, sob pena de penhora, nos termos do artigo 299 do citado Código, e importância do prazo da dívida da mora, custas e honorários de

advogado, ficando igualmente citado para contestar a ação e para todos os demais termos, até final, sob pena de revelia. 4) Não sendo efetuado o pagamento no prazo legal, seja procedida a penhora em tantos bens do devedor quantos bastem para a solução da dívida, juros da mora, custas e honorários do advogado na base de 20% sobre o valor da causa, ficando desde logo, da penhora, no caso da mesma recair em bens imóveis o suplicado e sua mulher Arlete Lobato, que também se encontra em lugar incerto e não sabido: Dando à ação, o valor de NCr\$..... 14.000,00 exclusivamente para efeito de pagamento da taxa judicária. Pede Deferimento — Belém, 16 de maio de 1967. P.p. Carlos Zoghbi. Despacho do Dr. Juiz: — D. A. Cite-se por Editorial com o prazo de 30 dias. Belém, 16-5-67. Olavo Silva Araújo. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume, pelo qual ficará citado o Sr. Luiz Medeiros Lobato. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 16 dias do mês de maio de 1967. Eu, Antonio Ismael de Castro Sarmento, escrevente juramentado no impedimento eventual da escrivã, o escrevi. — (a) Dr. Olavo Silva Araújo, Juiz de Direito da 8a. Vara, acc. a 7a. Vara.

(Reg. n. 1354 — Dia 20.5.67)

**PROTESTO DE LETRAS**

Em virtude de recusar a "Intimação e Notificação" de protesto, faço saber por este editorial a firma Costa Tavares e Cia., estabelecida à Rua Ocidental do Mercado, 9, nesta cidade, que foi apresentada em meu cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1o. andar, da parte do Banco do Brasil S.A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil n. 3 851, vencida em ... 14-5-67, no valor de setecentos e dezenove cruzeiros novos e cinqüenta e três centavos ... (NCr\$ 719,53), por Vv. Ss. não aceita, a favor de Companhia Brasileira de Alumínio, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss. cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado, dentro do prazo legal.

Belém, 16 de maio de 1967. — (a) Isa Veiga de Miranda Corrêa, oficial do Protesto de Letras — 1º Ofício.

(T. n. 13051 — Reg. n. 1333 — Dia 20.5.67)

## COMARCA DE ACARÁ

Editorial de Praça

O Dr. Wilson Marques da Silva, Juiz de Direito da Comarca de Acará, sediada em Tomé-Açu, do Estado do Pará, etc.

Faz saber a todos quantos este editorial virem, que o Forteiro dos Auditórios dêste Juizo, em quem suas vezes fizer, trará a público pregão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance oferecer sobre a avaliação, no dia dezessete (17) de junho vindouro, às dez (10) horas, à porta do edifício do Forum desta cidade, os bens penhorados a Alexandre Sakamoto no executivo que por este Juízo lhe move Mejer e Companhia, a saber: Um pimental, contendo três mil e quinhentos (3.500) pés de pimenta do reino, adultos, de 4 anos de idade, situado em um lote de terras, à margem da estrada de "Mariquita", avaliado em sete mil cruzeiros novos (NCr\$... 7.000,00); um pimental contendo mais ou menos oitocentos (800) pés de pimenta do reino, com dois anos de plantados situado também no mesmo terreno acima descrito, situado à margem da estrada de "Mariquita", avaliado por oitocentos cruzeiros novos (NCr\$ 800,00); um quadro de terras contendo um barracão de madeira de lei de dois pavimentos, o primeiro pavimento sem assalto, de terra batida, sem paredes nem divisões internas, assalhado o segundo pavimento, também sem paredes, com apenas uma pequena dependência fechada de madeira branca, servindo de depósito e moradia de empregado, coberto com telhas de fabricação local tipo "Modélo", medindo dezoito metros de comprimento por sete metros de largura, avaliado em dois mil e setecentos cruzeiros novos (NCr\$ 2.700,00).

E para que chegue a notícia a todos que as queiram arrematar, passou-se o presente que será publicado e afixado de acordo com a lei. Dado e passado nesta cidade de Tomé-Açu, aos nove dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e sete. Eu, Antonio Pinto Lobato, escrivão, o datilografiei e subscrevi. — (a) Dr. Wilson Marques da Silva, Juiz de Direito da Comarca de Acará, em exercício.

(Reg. n. 1325 — Dia 20.5.67)

**COMARCA DE SANTA IZABEL**

Citação com o prazo de 15 dias

A Bacharelha Conceição Mercês Gusmão Falcão, Juiza de Direito da Comarca de Santa Izabel do Pará, Estado do Pará, etc..

Faz saber que o Dr. Esmidito de Miranda Alvarenga, Promotor Público da Comarca de Santa Izabel do Pará, ofereceu denúncia contra Lauro Lemos de Paiva, como incurso nas san-

ções punitivas do artigo 218 do Código Penal. E como não foi encontrado para receber a citação pessoalmente, fica pelo presente citado a comparecer à sala das audiências da sede dessa Comarca à Rua Floriano Peixoto, 1900 (Cartório Público), no dia 5 (cinco) de junho próximo às 10 horas, a fim de ser interrogado sobre o crime acima citado. E para que chegue ao conhecimento do interessado e de quem interessar possa, vai este afixado no lugar do costume e publicado na "Imprensa Oficial" do Estado. Passado nesta cidade de Santa Izabel do Pará, aos 14 de abril de 1967. Eu, Gastão Teixeira Pinto, escrivão, escrevi. — (a) Conceição Mercês Gusmão Falcão — Juiza de Direito da Comarca.

(G. — Reg. n. 6248 — Dia 20.5.67)

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Anuncio de Julgamento da 2a. Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo sr. desembargador presidente do Egípcio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 26 de Maio corrente para julgamento, pela 2a. Câmara Cível, da Comarca de Abaetéuba, em que são apelantes, Raimunda Seabra Marciel e outros, pela Justiça Gratuita; e, apelada, Jovita Sá, sendo Relator, o exmo. sr. Desembargador. — Edgar Machado de Mendonça.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 18 de maio de 1967.

AMAZONINA SILVA — Oficial Administrativo

(G. Reg. n. 6490 — Dia 20.5.67)

## EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Agravo da Capital, em que são partes como Agravante: — Guilherme Vieira e s/mulher, assistidos de seu advogado Paulo de Tarso Dias Klautau e Agravados: — José Carneiro Bezerra e s/mulher, assistido pela Assistência Judiciária, a fim de ser preparado dito Agravo para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 16 de maio de 1967.

LUIZ FARIA — Secretário

(G. Reg. n. 6243 — Dia 18.5.67)